



# Obras na avenida Tirandentes vão melhorar o trânsito

► Página 3



## ► Vila do Papai Noel

# Faça seu pedido e aproveite a programação!

► Páginas 7, 8 e 9

### ► Casa própria

Prefeitura sanciona lei que regulariza o Jardim Amazonas

► Página 4

### ► Fique 'em dia'

Plano de quitação de dívidas oferece desconto de 100% nos juros

► Página 5

### ► Escolinhas

Amanhã tem festival de basquete e handebol

► Página 10

### ► Poster especial

Ferrovário é campeão da Taça Louveira

► Páginas 12 e 13



## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: ..... (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: ..... (19) 3878.9705

Conselho Tutelar: ..... (19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: ..... (19) 3848.3481

Guarda Municipal: ..... (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: ..... (19) 3878.1070

Junta Militar: ..... (19) 3878.4226

PROCON: ..... (19) 3848.3991

SAT: ..... (19) 3848.3255

Velório Municipal: ..... (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: ..... (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: ..... (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: ..... (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: ..... (19) 3848.1752

Ciretram: ..... (19) 3848.1122

Delegacia: ..... (19) 3848.1151

## FIQUE ATENTO

### Programação de Natal



Na Vila do Papai Noel que fica na Área de Lazer, dia 05, o grupo de pagode 'Duplo Sentido' se apresenta a partir das 19h. Já no domingo (6) às 15h e às 19h, respectivamente, os alunos de teatro da Casa da Cultura apresentam uma série de 'esquetes' teatrais.



## IMPrensa OFICIAL MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

A imprensa oficial do Município de Louveira tem circulação semanal e é distribuído gratuitamente

Jornalista responsável  
Patrícia Iglesias Burger - MTB: 25247

Redação: comunicacao@louveira.sp.gov.br  
Telefone: 19 | 3878 9785

Site: www.louveira.sp.gov.br  
Facebook: prefeituradelouveira

Fotos: Jacir André de Souza (Jasso)  
Textos: Amanda Sousa, João Paulo Munhoz e Maria Clara Lourençon  
Layout e editoração: Carlos Roberto Figueiredo e Renato Bergamini

### Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer



A Vigilância Sanitária de Louveira continua com as visitas casa a casa, acompanhando e exterminando os possíveis criadouros do mosquito da dengue. Quando confirmado um caso, acontece a nebulização pela região, garantindo a segurança dos demais.



# Prefeitura trabalha na construção das alças de acesso na avenida Tiradentes

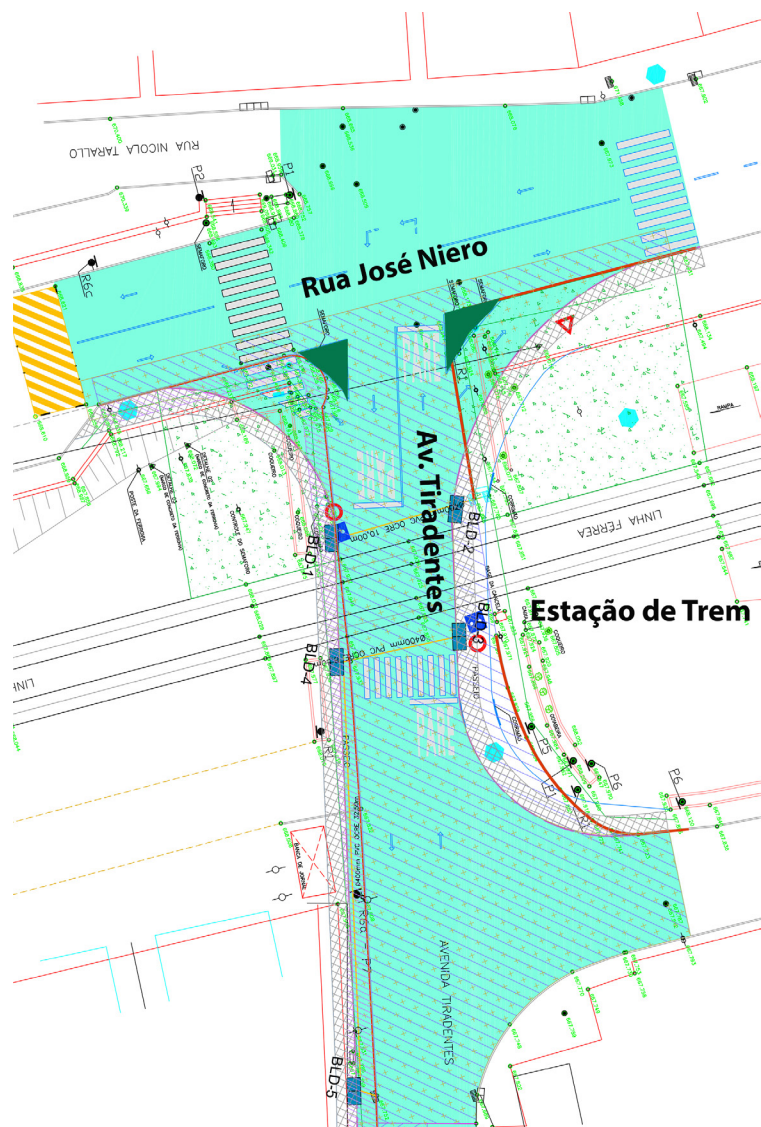
*Intervenções viárias vão agilizar o trânsito e orientar o tráfego de veículos que acessam a Vila Pasti*

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Louveira dá andamento na construção das alças de acesso na Av. Tiradentes. O objetivo é agilizar o trânsito local e orientar melhor o tráfego de veículos. A via é utilizada como acesso ao Bairro Vila Pasti, um dos mais antigos da cidade, e recebe quantidade significativa de veículos durante o horário de pico.

A Prefeitura já finalizou a

construção de um muro de proteção próximo às casas tombadas e poucos metros atrás do muro lateral já existente. Essa construção, de acordo com a Secretaria responsável, precede o recuo da calçada e o alargamento da Tiradentes.

Agora a equipe de operários trabalha na construção de duas alças nas esquinas entre a Rua José Niero e a Avenida Tiradentes, sendo uma de acesso e outra de saída do Bairro Vila Pasti.



Concluídas as alças, o motorista que trafegar pela José Niero, no sentido Jundiá-Centro, e quiser acessar a Vila Pasti entrará direto no

bairro por uma alça em formato de arco. E, para sair do bairro para seguir sentido Centro, o motorista terá que pegar a alça de saída da Ti-

radentes. As obras vão descongestionar o trânsito no local, que fica concentrado nas duas esquinas entre as vias Tiradentes e José Niero.





# Lei de regularização do Jardim Amazonas é sancionada

*Prefeitura trabalha para regularizar outros loteamentos na cidade*

A Prefeitura sancionou, na manhã desta quarta-feira (02), projeto de lei que visa à regularização da situação dos imóveis do Bairro Jardim Amazonas. A boa notícia vai para cerca de 70 famílias, que aguardam há 15 anos pelo direito à propriedade de seus lotes.

De acordo com a Lei Nº 2.493 de 20 de novembro de 2015 (publicada nesta edição do Imprensa Oficial), os lotes serão alienados pela quantia de R\$ 11.000, que deverão ser pagos em até 120 prestações

mensais, iguais e consecutivas, com vencimento até o 10º dia útil de cada mês.

Os moradores terão até 6 meses de carência para iniciar os pagamentos, contados a partir da data de assinatura do novo contrato.

Esta regularização garante o direito social à moradia e melhorias na qualidade de vida da população, beneficiando assim a todos.

Em outubro deste ano a Fundação Municipal de Habitação (Fumhab) reuniu os moradores do bairro Jardim Ama-

zonas para apresentar o projeto de lei. Na ocasião, os moradores puderam conhecer todos os termos e receber orientações sobre os diversos benefícios de possuir a escritura em mãos.

Entre eles estão a liberdade para ampliar ou reformar o imóvel, valorização dos lotes, facilidade na hora da venda ou locação, além de benefícios incalculáveis como tranquilidade, segurança e o sentimento de ser o dono do próprio lar, que culmina na realização por completo do sonho da casa própria.



Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer.

Ele agora transmite também **chikungunya** e **zika**.

**SÁBADO DA FAXINA**  
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Qui

Sex

Sáb

Dom

#CombataDengue  
saude.gov.br/combataDengue

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Geral do SUS  
www.saude.gov.br

SUS

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde

Ministério da Saúde

É o Governo Federal trabalhando para o Brasil avançar.

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA



# Morador tem até 23 de dezembro para quitar dívidas com ótimos descontos

*A Prefeitura oferece desconto de até 100% dos juros ou dá opções de parcelamento até 24 vezes. Mas não deixe para a última hora!*

A Prefeitura lançou um projeto de lei que institui o Plano de Liquidação de Débitos Fiscais. A proposta visa oferecer aos contribuintes a oportunidade de quitar, com descontos de até 100% dos juros e multas em caso de pagamento à vista, as pendências financeiras referentes a tributos como IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e taxas de mobiliário (ISS – Imposto Sobre Serviços, taxa de alvará, taxa de publicidade, taxa de horário especial, taxa de ambulante, taxa de feirante).

Os interessados em ingressar no Plano terão até o dia 23 de dezembro para formalizar junto à Divisão de Tributação da Secretaria de Finanças e à Secretaria de Negócios Jurídicos (No Paço Municipal) um Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento. No ato, o contribuinte ‘pessoa física’ deverá portar Título de Propriedade do Imóvel, CPF do titular, RG, Comprovante de Endereço e Instrumento de Procuração, se necessário.

Quanto à ‘pessoa jurídica’, é preciso encaminhar Contrato Social atualizado e registrado, cartão do CNPJ, e Instrumento de Procuração, caso for necessário.

O programa oferecerá ainda a opção de parcelar a dívida em até 24 vezes com

30% de desconto nos juros (veja opções).

O Plano de Liquidação de Débitos Fiscais abordará as dívidas até o período de dezembro de 2014. O ingresso dos contribuintes que aderirem aos planos de liquidação anteriores e não cumpriram o acordo será vedado, conforme texto da proposta.

O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 100 para pessoas físicas, enquanto que o limite mínimo para pessoas jurídicas é de R\$ 300. O vencimento da 1ª parcela – ou pagamento à vista – será 10 dias úteis após a data do pedido.



## Opções de parcelamento

I - Quitação em única parcela: Desconto de 100% do valor dos juros moratórios e multas;

II - Quitação em 2 a 4 parcelas mensais: Desconto de 90% do valor das multas e juros moratórios;

III – Quitação em 5 a 7 parcelas mensais: Desconto de 70% do valor dos juros moratórios e multas;

IV – Quitação em 8 a 10 parcelas mensais: Desconto de 50% do valor dos juros moratórios e multas;

V- Quitação em 11 a 24 parcelas mensais: Desconto de 30% do valor dos juros moratórios e multas.



*Para o gerente comercial Jorge Luis Bianchi, 49, o programa de quitação de dívidas é uma grande iniciativa. “Quanto menor o juros, mais fácil fica a vida das pessoas na hora do pagamento. Ajudou muito”*



# Cartão Cidadão cria ferramenta para quem quiser denunciar uso indevido

Para utilizá-la basta acessar o site [www.cartaocidadaolouveira.com.br](http://www.cartaocidadaolouveira.com.br)

Uma nova ferramenta pode ser usada a partir deste mês no site [www.cartaocidadaolouveira.com.br](http://www.cartaocidadaolouveira.com.br). O morador pode denunciar, no anonimato, pessoas que possuem o cartão e não moram na cidade, ou qualquer outra irregularidade relacionada ao uso do cartão. O site está inativo para a realização de novos cadastros, mas nos dois postos de atendimento, o cadastro pode ser feito da mesma maneira.

O morador acessa o portal do cartão, clica na aba denúncias e descreve o ocorrido. É importante ressaltar que a identificação não é obrigatória. Outro método de denunciar o programa é por meio do 0800 772 1013., onde também não há a necessidade de se identi-

Em caso de dúvidas no cadastramento entre em contato através do e-mail [faleconosco@cartaocidadaolouveira.com.br](mailto:faleconosco@cartaocidadaolouveira.com.br)

Cartão Cidadão HOME SERVIDORES DENÚNCIAS

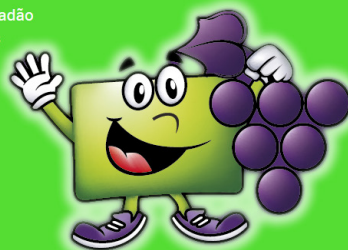
## Atenção

A partir de 21/10, o cadastramento do cartão cidadão deve ser realizado diretamente em um de nossos postos de atendimentos:

- Rua Antonio Chicalhone, 338 – Santo Antonio  
- NUCCA – Rua Antonio Antonioli, 27 - Centro

Atendimento:  
Seg a Sex das 08:00 às 17:00  
Sab: das 08:00 às 12:00

Fone: (19)3848-1039



© Copyright 2015 Cartão Cidadão Louveira. Todos os direitos reservados

ficar e o canal está ativo desde novembro.

Para atender os moradores, a Prefeitura disponibiliza dois

locais, um no Centro e outro no Bairro Santo Antônio. O posto da região central fica na Rua Antonio Antonioli, nº 27,

Em caso de dúvidas no cadastramento entre em contato através do e-mail [faleconosco@cartaocidadaolouveira.com.br](mailto:faleconosco@cartaocidadaolouveira.com.br)

Cartão Cidadão HOME SERVIDORES DENÚNCIAS

## Denúncias Anônimas

Garantimos seu anonimato. Nenhuma informação pessoal será registrada. Faça uma denúncia pelo formulário abaixo ou pelo disque denúncia

## Disque Denúncias

0800 772 1013

Mensagem:

Enviar Denúncia

na sede do Nuca (Núcleo de Capacitação e Cidadania). Já o atendimento do Bairro é feito na Rua Antônio Chicalho-

ne, nº 338. O horário de atendimento é de segunda à sexta das 8h às 17h e aos sábados das 8h às 12h.

## Cursos técnicos oferecem 160 vagas

Inscriva-se já para os processos seletivos para Informática, Logística e Segurança do Trabalho

Os interessados em cursar ensino técnico em Louveira agora têm a chance de realizar o sonho e poder ter acesso com qualificação ao mercado de trabalho.

A Prefeitura abriu inscrições para habilitação em cursos técnicos em parceria com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - ETEC Gino Rezaghi.

São disponibilizadas capacitações técnicas em administração, informática, logística e segurança do trabalho. Todos os cursos serão ministrados no período noturno e disponíveis

apenas para moradores da cidade, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas até 19 de dezembro na Secretaria Municipal de Educação (Rua Santo Scarance, 188 – bairro Santo Antônio) de segunda à sexta, das 8h às 17h. Para quem não tem disponibilidade durante o dia, a opção é preencher a ficha de inscrição na EMEF Odilon Leite Ferraz (Rua Pascoal Dinofre, 82), de segunda à sexta, das 19h às 22h. Já nos sábados 28/11 e

5/12, das 8h às 11h.

Ao todo são 160 vagas, sendo 40 para cada disciplina. A prova acontecerá no dia 17 de janeiro de 2016 com cinquenta questões alternativas e duração de 3h e 30min com início às 9h. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o original, com foto, de um dos documentos oficiais, indicados nesta Portaria, no momento da realização da prova e chegar com 30 minutos de antecedência com caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha macia.

## Documentos necessários

Requerimento de Matrícula para o primeiro Módulo / 1ª série, que será fornecido pela escola no dia da matrícula, preenchido e assinado pelo interessado;

Cópia simples da Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);

Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;

1 (uma) foto 3x4 recente;

– Cópia simples do Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

– Para o candidato que cursou o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA: para efetivação de matrícula, deverá portar cópia simples de comprovante de eliminação de todas as disciplinas.

– Apresentar cartão cidadão, se houver.



# Muita emoção na chegada do Papai Noel

*O melhor é que agora tem programação de Natal na Área de Lazer do Trabalhador até o dia 22*

A noite do último sábado em Louveira foi cheia de encanto e magia com a chegada do Papai Noel.

Com a presença de crianças, jovens e adultos, a população foi prestigiar o momento em que o Papai Noel desembarcou na Área de Lazer do Trabalhador, pontualmente às 19h30.

Autoridades também estiveram presentes para acompanhar o tão esperado momento.

Após a entrega da chave da Vila para o bom velhinho, o papai Noel começou a receber as crianças com cartinhas e muitos

abraços.

A pequena Larissa Marcele da Silva Moura, de apenas 9 anos foi a primeira a entrar na casa do Papai Noel e podem abraçá-lo e fazer seu pedido. Mas para isso Larissa chegou na fila às 18h. “Estou muito feliz por ser a primeira a falar com o papai Noel.”

Com estrutura planejada, o local contou também com brinquedos, algodão doce e pipoca, além de muita diversão já a partir das 17h. E a grande novidade da Vila esse ano é a árvore de Natal iluminada, com 10 metros de altura.



## A Vila

A Vila do Papai Noel estará aberta de segunda a sábado, das 14h às 21h e aos domingos, das 10h às 16h. Neste espaço, crianças e adultos poderão tirar fotos, encontrar o Papai Noel e, de quebra, assistir às apresentações culturais e shows com bandas locais.

A Prefeitura oferece passeios com o trenzinho de natal. O trajeto será de ida e volta do Bairro Santo Antônio até a Casa do Papai Noel e do Centro ida e volta até a Vila na Área de Lazer.

As secretarias mu-

nicipais de Desenvolvimento Econômico e de Cultura, com o apoio da Associação Comercial e Empresarial (ACE) prepararam uma série de atrações para o mês de dezembro, com shows e decoração especial para que a família louveirense prestigie e se entente.

A Rádio Natal é outro item que se manteve dentre as ações. As caixas de som estarão instaladas pelas principais ruas comerciais da cidade tocando músicas natalinas e fornecendo informações sobre tudo o que está acontecendo pela cidade.





## ► Comércio

A partir da próxima segunda-feira, 7, todas as lojas já ficam abertas até às 21h, podendo estender esse horário até as 22h. A expectativa da Associação Comercial de Louveira (ACE) é a de que o volume de vendas para esse ano seja igual ao do ano passado. “Para estimular o comércio local, a ACE Louveira está trabalhando em duas frentes, uma é a campanha ‘Limpe seu Nome’ que visa à renegociação de débitos de clientes inadimplentes, que assim voltam às relações de consumo, e a outra é a promoção ‘Natal Premiado’, na qual será sorteada uma viagem a um hotel em Águas de Lindóia e prêmios adicionais” afirma a associação.

## ► Segurança

A Guarda Municipal intensifica o patrulhamento preventivo nas áreas comerciais e também de grande movimentação de munícipes, evitando incidentes criminais e aumentando a segurança para todos. Este esquema de patrulhamento não afetará a segurança das demais regiões do município.







*A pequena Larissa Marcele da Silva Moura, de apenas 9 anos foi a primeira a entrar na casa do Papai Noel, poder abraçá-lo e fazer seu pedido.*

*“Estou muito feliz por ser a primeira a falar com o Papai Noel”*

## ► Programe-se:

Amanhã, 05, o grupo de pagode ‘Duplo Sentido’ se apresenta na Área de Lazer a partir das 19h. Já no domingo (6) e próximo sábado (19) às 15h e às 19h, respectivamente, os alunos de teatro da Casa da Cultura apresentam uma série de ‘esquetes’ teatrais.

### ***Mito da Caverna de Platão***

Uma cena baseada no mito da caverna do filósofo Platão.

18 alunos do Corpo Estável de Teatro - Professores Filipe Lopes e Luciano Fernandes.

### ***Glória Glória***

A disputa interna entre duas beatas para ver qual a melhor – Oficina de Teatro Juvenil

02 alunos – Professor Filipe Lopes

### ***Sacra folia***

Divertida história onde a Sagrada Família para fugir de Herodes são guiados por um atrapalhado guia que no lugar de levá-los para Belém da Judéia acabam vindo para Belém do Pará - Oficina de teatro adulto

14 alunos - Professor Luciano Fernandes

### ***Não palavra (silêncio)***

Aquilo que eu sei, eu tenho. Aquilo que eu não tenho, eu crio. Oficina de Teatro Juvenil

06 alunos – Professor Filipe Lopes

### ***Banana***

Quando algo simples, se torna um espetáculo! - Corpo Estável de Teatro

02 alunos – Professor Filipe Lopes

### ***Mímica Balão***

A implacável luta contra a gravidade - Oficina de Teatro Juvenil

01 aluno - Professor Filipe Lopes

### ***Modernidade***

Cena cômica onde mostra o quanto a humanidade apesar de todos os séculos continua igual

18 alunos do Corpo Estável de Teatro - Professores: Filipe Lopes e Luciano Fernandes

### ***Na ponta da Língua***

E quando você quer lembrar aquele nome e não consegue. Sabe, aquele cara... AH! Ta na ponta da língua! - Oficina de Teatro Juvenil

02 alunos – Professor Filipe Lopes

### ***Velhinhas***

Duas velhinhas e seu passatempo favorito!- Oficina de Teatro Juvenil

02 alunos – Professor Filipe Lopes

### ***Náutico Náutico***

Uma crítica aos programas de auditório, que prendem nossa atenção por horas, até o final! - Oficina de Teatro Juvenil

17 alunos – Professor Filipe Lopes

### ***Um Natal para todos***

Uma cena em que mostra um grupo de crianças que nunca tiveram um natal verdadeiro e vão visitar algumas senhoras e encontram um Natal de verdade - Oficina de Teatro infantil

43 alunos – Professor Luciano Fernandes



# Festival de Basquete e Handebol acontece neste sábado

*As duas modalidades são oferecidas nas escolinhas mantidas pela Prefeitura*

As crianças que participam das escolinhas de Basquete e Handebol oferecidas através da Secretaria de Esportes da Prefeitura de Louveira poderão se reunir no próximo sábado, 5. Um festival acontece na quadra poliesportiva do Bairro Jardim Esmeralda, a partir das 8h, na modalidade Basquete e, às 15h, para os que jogam handebol.

Nos festivais haverá jogos amistosos e várias brincadeiras para as crianças e adolescentes.

Os professores também estarão à disposição para quem quiser saber mais sobre as modalidades.

O time de basquete fará jogos contra a cidade de Itupeva, que vem até o Jardim Esmeralda para participar do encerramento anual das escolinhas.

## 'Hand' ganha medalha na Liga Paulistana

Ao longo de 2015, o Handebol de Louveira participou da Liga Paulistana nas categorias menores masculinas e femininas. O torneio iniciado em março conta com as tradicionais equipes do Handebol Brasileiro como o 'Clube Pinheiros de São Paulo' e a litorânea equipe do 'Guarujá'.

Com uma campanha de sucesso ao longo de todo o torneio, as equipes mirins de Louveira masculina e feminina, com idades entre 11 e 12 anos, conquistaram no último domingo, 29 de novembro, a terceira posição no torneio, ficando com a medalha de bronze nas duas categorias.

"Foi uma conquista que demonstra todo o apoio que a Secretaria de Esporte de Louveira tem com o Handebol na cidade" disse a técnica Suelen. E reforçou ainda que sem a dedicação e vontade apresentada pelos alunos ao longo do torneio, esta conquista não seria possível.



A categoria feminina, acima de 50 anos, participará do 2º Festival de Vôlei Adaptado que acontecerá no Clube Bandeirantes a partir das 9h no sábado, dia 5.

Quatro cidades estarão no evento: Louveira (sede), Jundiá, São Pedro e Valinhos, reunindo cerca de 60 atletas. A estimativa é que um bom público prestigie o evento realizado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

Na competição, todos os times jogam um contra o outro. O vencedor o que fizer a melhor campanha neste dia. Classificando primeiro, segundo e terceiro lugar, para receber premiações.

No ginásio haverá um café da manhã reforçado para todos os atletas, arbitragem e mesários oficiais.

Na última etapa da Liga de Vôlei Adaptado a categoria feminina acima de 50 anos - a mesma que participará do festival -, ganhou ouro na competição.

As atletas da cidade de Louveira são membros dos grupos da terceira idade e atendidos no CCI (Centro de Convivência do Idoso) na Área de Lazer do Trabalhador, que oferece vários tipos de atividades físicas para manutenção da saúde do idoso.

## 2º Festival de Vôlei Adaptado





# Projeto Cesta de Três completa um ano de atuação

*Festa encerra o primeiro ano de atividades do projeto que atende hoje mais de 100 crianças do município*

O projeto Cesta de Três completa um ano de existência, atendendo na cidade cerca de 120 crianças, entre 7 e 12 anos.

O projeto incentivado pelo Governo do Estado foi implantado em Louveira através de parceria com a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal. No último sábado, 28, aconteceu o encerramento anual do projeto, na EMEF Melissa Sicalhone.

O festival teve como objetivo reunir todos os participantes do projeto, tanto os alunos, como os pais e responsáveis. A Banda Melissa, que leva o nome da escola, se apresentou para o público e animou o evento.

Para a Secretaria de Educação, a avaliação deste pri-

meiro ano do “Cesta de Três” foi positiva. “O projeto é bom para as crianças, para o município. Estamos satisfeitos em poder ajudar as crianças. Os nossos agradecimentos aos responsáveis pelo projeto que tem contribuído para a cidade”.

A idealizadora do projeto, Helen Luz, ex-jogadora da seleção brasileira de basquete está feliz com o resultado. “Completamos um ano de atuação, a equipe que faz parte disso, está muito feliz em fazer o encerramento anual. Estamos ansiosos para o próximo ano” comenta.

As crianças participaram de vários jogos e brincadeiras envolvendo o basquete, contribuindo assim para o desenvolvimento da modalidade.





# Ferroviário é campeão da Copa Louveira

*Três jogadores dividiram o prêmio de artilheiro da competição*

Com um bom toque de bola e marcação forte, o time Ferroviário venceu a equipe do Vila Pasti no Estádio Municipal José Silveira Nunes, pelo placar de 3 a 1 e conquistou o título da 13ª Copa Louveira de Futebol Amador, soltando o grito de campeão.

Com gols de Weverton, Thiago Ivo e Leonardo, o Ferroviário abriu boa vantagem durante o jogo e a manteve, tranquilizando o jogo, levando apenas um gol do atacante Lucas, do Vila Pasti.

Na decisão, três jogadores ganharam o prêmio de artilheiro da competição: Danny, da equipe campeã, e os jogadores Claiton e Tacião da equipe do E.C Nova Estrela.

O time vencedor já foi quatro vezes para as finais da Copa Louveira, o capitão Fábio ficou feliz com a atuação do time. “Em quatro anos, nós ganhamos três vezes. Significa muito para mim, para o time, e vamos fechar o ano com chave de ouro, comemorando o título”.

No primeiro tempo, o time do ‘Ferrô’ abriu o placar aos 18 minutos com chute de Weverton. No final da primeira fase, o atacante Lucas do Vila empatou o placar.

Já no segundo tempo, o jogo estava truncado e cheio de faltas, assim o time do Ferroviários cobrou uma falta fora da área, e o jogador Thiago Ivo marcou.

Leonardo, o caçula do time, com 17 anos, garantiu a vitória e marcou o terceiro gol do jogo. Placar final, ‘Ferrô’ 3, Vila Pasti 1.







# Ferroviário F.C.

## Tricampeão da Copa Louveira

### 13ª edição





# Louveira sedia torneio juvenil de rugby

*Copa Cultura Inglesa reúne seleções estaduais nas categorias masculina e feminina*

Louveira recebe nesse fim de semana, dias 5 e 6, o principal torneio juvenil de rugby do país: a Copa Cultura Inglesa - Campeonato Brasileiro Juvenil de Sevens. A competição reúne seleções estaduais nas categorias M19 (até 19 anos) e M17 masculina (até 17) e M18 feminina (até 18 anos) e será realizada no CEIL – Centro Educacional Integrado de Louveira (Rua Leone Bertolini, 397 – Santo Antônio).

Tanto o torneio M19 como o M17 masculino contarão com oito equipes cada, divididas em dois grupos com quatro times.

No último ano, São Paulo conquistou todos os títulos, em torneio realizado em São José dos Campos, com a seleção branca vencendo no feminino e no M19 e a seleção vermelha faturando no M17.

Neste ano os paulistas terão três times em cada categoria, representadas pelas equipes São José, Jacaré e Pasteur.

Já o torneio feminino terá um grupo único com as seguintes seleções: São Paulo Branco, São Paulo Vermelho, São Paulo Preto, Paraná e Rio de Janeiro.

Na temporada passada foram realizados dois torneios

femininos, com Paraná levantando a taça no inverno e São Paulo Branco no verão. O torneio vale Bolsa-Atleta aos três primeiros colocados de cada categoria.

A atleta da seleção brasileira Amanda Macedônio, em conjunto com as outras jogadoras da equipe, arrecadará doações de água para ajudar as vítimas da cidade de Mariana – MG e no Espírito Santo, durante a Copa Cultura Inglesa.

## Participantes:

Masculino M19

Grupo A: São Paulo Branco, Rio Grande do Sul, Paraná e Minas Gerais

Grupo B: São Paulo Vermelho, São Paulo Preto, Rio de Janeiro e Santa Catarina

Masculino M17

Grupo A: São Paulo Vermelho, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul B

Grupo B: Rio Grande do Sul A, São Paulo Branco, São Paulo Preto e Minas Gerais

Feminino M18

Grupo Único: São Paulo Branco, São Paulo Vermelho, São Paulo Preto, Paraná e Rio de Janeiro

## Serviço:

Copa Cultura Inglesa – Campeonato Brasileiro Juvenil de Sevens

Dias 5 e 6/12/2015 das 09:00 às 19:00

Local: CEIL – Centro Educacional Integrado de Louveira (Rua Leone Bertolini, 397 – Santo Antônio) – Louveira/SP –

Entrada franca

Fotos: Foto Jump





## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

## Número 607/2015

Data: 16.11.2015

**Assunto:** EXONERAR a pedido, o Senhor GIULIANO INFANGER, portador do RG nº 25.519.993-4 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Recepcionista, nível III, a partir da presente data.

## Número 609/2015

Data: 17.11.2015, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2015.

**Assunto:** PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora ANA CHIAKI KIYAN KANASHIRO, portadora do CI/RG nº 23.182.421-X SSP/SP, a contar de 14 de novembro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 6594-141/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 14 de dezembro de 2015.

## Número 610/2015

Data: 17.11.2015

**Assunto:** CONCEDER 35 (trinta e cinco) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde a Servidora Senhora REGINA GARCIA DORTA, Odontóloga, efetiva, portadora do CI/RG nº 20.064.809-3 SSP/SP, a contar de 18 de novembro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 8047-141/2015, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 23 de dezembro de 2015.

## Número 611/2015

Data: 17.11.2015, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2015.

**Assunto:** PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, a Servidora Senhora GRETCHEN MARIZE DA CUNHA, portadora do CI/RG nº 6.870.245-0-SSP/SP, a contar de 16 de novembro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 3980-141/2014, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 15 de janeiro de 2016.

## Número 612/2015

Data: 18.11.2015, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2015.

**Assunto:** PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor ANTONIO SARAIVA DEOLINDO, portador do CI/RG nº 15.463.227 SSP/SP, a contar de 16 de novembro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03617-141/2015, devendo retornar as suas atividades normais 15 de janeiro de 2016.

## Número 613/2015

Data: 18.11.2015, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2015.

**Assunto:** PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, a Servidora Senhora IVONILDA VALDEVINO, portadora do CI/RG nº 25.841.143-0 SSP/SP, a contar de 15 de novembro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 1679-141/2013, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 15 de dezembro de 2015.

## Número 614/2015

Data: 18.11.2015

**Assunto:** NOMEAR, o Senhor JOSÉ LUIZ NOGUEIRA, portador do RG nº 11.993.483-8 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Chefe de Divisão, referência CC-04, em comissão, a partir da presente data.

## Número 615/2015

Data: 18.11.2015

**Assunto:** CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, ao Senhor JAILSON MARINHO, portador do RG nº 22.057.723-7 SSP/SP, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, referência CC-1, em comissão, no período de 23 de novembro até 12 de dezembro de 2015.

## Número 616/2015

Data: 18.11.2015

**Assunto:** DESIGNAR o Sr. THIAGO RODRIGUES SERAPHIM, portador do CI/RG. Nº 33.435.823-1 SSP/SP, Chefe de Divisão, em comissão, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em comissão, no período de 23 de novembro a 12 de dezembro de 2015, por motivo de Férias do titular do cargo Sr. Jailson Marinho.

## Número 633/2015

Data: 30.11.2015

**Assunto:** EXONERAR, a pedido, o Senhor ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO, portador do RG nº 27.864.765-0 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Secretário de Administração, referência CC-1, em comissão, a partir da presente data.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS

## LEI Nº 2.492 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Concede auxílio-alimentação aos servidores municipais da Fundação Municipal de Habitação de Louveira e dá outras providências.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Fundação Municipal de Habitação de Louveira autorizada a conceder, mensalmente, a seus servidores auxílio-alimentação, através de cartões magnéticos, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

§1º Para o fornecimento do auxílio-alimentação a Fundação Municipal de Habitação de Louveira deverá contratar, mediante procedimento licitatório, empresa especializada no fornecimento de cartões magnéticos para fins de alimentação.

§2º Cada servidor municipal da Fundação Municipal de Habitação de Louveira receberá um cartão magnético.

**Art. 2º** A concessão do auxílio-alimentação será em pecúnia e terá caráter indenizatório.

§1º O servidor municipal da Fundação Municipal de Habitação que acumule cargo ou emprego na forma permitida pela Constituição Federal receberá um único auxílio-alimentação.

§2º O auxílio-alimentação não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão do servidor;

II – considera rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a seguridade social;

III – caracterizado como salário- utilidade ou prestação salarial *in natura*.

**Art. 3º** Não terá direito ao auxílio-alimentação do mês o funcionário que:

I – faltar injustificadamente ao serviço;

II – entrar atrasado durante três dias;

III – receber pena de suspensão, mesmo que seja convertida em multa;

IV – receber pena de demissão;

V – solicitar exoneração.

**Parágrafo único.** Somente fará jus ao auxílio-alimentação no mês da admissão o funcionário que trabalhar pelo menos 15 (quinze dias).

**Art. 4º** Não terá direito ao auxílio-alimentação o funcionário que estiver afastado para:

I – licença de afastamento do cônjuge ou companheiro;

II – serviço militar;

III – atividade política;

IV – tratar de interesse particulares;

V – desempenho de mandato eletivo ou classista, durante todo o período de afastamento, salvo no primeiro e último mês, desde que tenha prestado serviços pelo menos por 15 (quinze) dias.

**Art. 5º** Para cobrir as despesas oriundas do presente auxílio alimentação, a Fundação Municipal de Habitação de Louveira, será onerada na seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, passível de ser suplementada, se necessário e das demais dotações orçamentárias para exercícios futuros:

962 - 04.01.0116.482.00012.259.339.04.600

**Art. 6º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 25 de novembro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 25 de novembro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração



## LEI Nº 2.493 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera os artigos 3º, parágrafo único e artigo 5º, acrescentando o parágrafo único, bem como itens 1 e 4 do artigo 6º todos da lei municipal nº 1.660/2003, que dispõe sobre a autorização para alienação de lotes do loteamento Jardim Amazonas e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os artigos 3º e parágrafo único e artigo 5º acrescentado parágrafo único e os itens 1 e 4 do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.660/2003, que dispõe sobre a autorização para alienação de lotes do Loteamento Jardim Amazonas e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os lotes serão alienados pela quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), o qual deverá ser pago em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e consecutivas, reajustadas na forma da lei e do contrato padrão, com vencimento até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, ficando sujeitas, em caso de atraso, aos acréscimos aplicáveis, conforme legislação municipal.”

Parágrafo único - Será concedido aos adquirentes dos lotes o prazo de carência de 06 (seis) meses para início dos pagamentos, contados da data da assinatura do respectivo contrato.

Art. 5º - É vedada a cessão, transferência, permuta de direitos da aquisição do lote enquanto não houver a quitação.

Parágrafo único: Os casos omissos serão tratados isoladamente pela Comissão de Acompanhamento da Regularização do Jardim Amazonas a ser criada pelo Poder Executivo.

Art. 6º - .....

(...)

1) Inadimplência do devedor, pelo não pagamento de 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, ou 04 (quatro) parcelas alternadas.

(...)

4) Cessão, transferência, permuta de direitos da aquisição do lote enquanto não houver a quitação total do imóvel.”

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei o instrumento particular de compra e venda – com cláusula resolutiva expressa – loteamento jardim amazonas e o instrumento particular de distrato de compromisso de venda e compra de imóvel, conforme Anexo I.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei gravarão verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 25 de novembro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 25 de novembro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração

## ANEXO I

## “INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA – COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA – LOTEAMENTO JARDIM AMAZONAS”

Pelo presente “INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA”, nos termos do artigo 108 da Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº 46.363.933/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira, Estado de São Paulo, doravante designado **VENDEDOR** e, de outro lado, como **COMPRADOR** (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço - sendo casado, o nome e qualificação do cônjuge e o regime de bens no casamento, bem como se este se realizou antes ou depois da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 - Se o casal estiver comprando, é necessário constar a informação do MARIDO “E” SUA mulher, com os requisitos acima, sendo o instrumento assinado por ambos), têm entre si, justo e contratado o que segue, que se obrigam a observar e cumprir, por si, seus herdeiros e sucessores:

**CLÁUSULA 1ª: DO IMÓVEL:** – O **VENDEDOR** é legítimo proprietário e possuidor do lote nº \_\_\_\_ da quadra \_\_\_\_ do “**LOTEAMENTO JARDIM AMAZONAS**”, o qual transmite por **VENDA** ao **COMPRADOR**, com as seguintes medidas e descrições:

(Descrição completa do imóvel na forma constante da matrícula); lançado pela Municipalidade sob a

inscrição cadastral n.º ..... e matriculado sob o n.º ....., do ..... Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, sendo autorizado a alienar, consoante Lei Municipal nº 1.437 de 06 de junho de 2000 e suas alterações, independentemente de licitação, aos indicados compradores.

**CLÁUSULA 2ª: DO VALOR** – O preço certo e ajustado pela compra do imóvel acima descrito é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** que o **VENDEDOR** receberá do **COMPRADOR**, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, mediante compensação de boleto bancário, em 120 (cento e vinte) prestações mensais de **R\$ 91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**, sendo a primeira em ...../...../..... e a última em...../...../....., em moeda corrente nacional, observando-se, porém, os reajustes, juros e correções, previstos nas cláusulas seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Será concedido aos adquirentes dos lotes o prazo de carência de **06 (seis) meses** para início dos pagamentos, contados da data da assinatura do respectivo contrato.

**CLÁUSULA 3ª: DOS REAJUSTES** - : As prestações serão reajustadas anualmente de acordo com a variação do **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre a última parcela paga no último mês do ano anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, será aplicada a atualização proporcional pelo critério de ajuste pro rata die ou outro definido em legislação específica vigente a época do evento, utilizando-se o índice descrito no caput, no período compreendido entre a data da assinatura do contrato ou da última atualização contratual do saldo devedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Havendo liberação de parcelas em dia não coincidente com a data de aniversário do contrato, o saldo devedor correspondente à parcela será atualizado pelo critério de ajuste “pro rata die”, no período compreendido entre a data de liberação inclusive e a data do aniversário do contrato, exclusive.

**CLÁUSULA 4ª: DA INADIMPLÊNCIA** – : O presente contrato será rescindido, com a consequente reversão da posse do imóvel ao **VENDEDOR**, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplência do devedor, pelo não pagamento de 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, ou 04 (quatro) parcelas alternadas, acarretando a imediata rescisão do Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- O não pagamento das parcelas no seu vencimento, acarretará multa de 10% e juros de 1% ao mês;
- Cessão, transferência, permuta de direitos da aquisição do imóvel antes de sua integral quitação;
- Utilização do imóvel para fins não residenciais;
- Abandono ou não ocupação do imóvel nos prazos previstos na Lei Municipal nº 1.660/2003 e suas alterações;
- Rescindida a avença, retornará o lote à posse da Vendedora, constituindo a retenção em esbulho possessório, passível de medida judicial;
- No caso de rescisão contratual e reversão do imóvel à Prefeitura, não caberá ao adquirente à restituição da importância paga ou indenização pelas benfeitorias implantadas no imóvel, a título de taxa de ocupação, incidentes as cominações legais aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** – Qualquer recebimento fora do prazo, pelo **VENDEDOR**, será considerado mera liberalidade, não alterando qualquer cláusula do presente contrato.

**CLÁUSULA 5ª: CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA:** – A presente transação é feita em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência das partes, quando a rescisão do presente contrato se operará de pleno direito, nos termos do art. 474 do Código Civil. Em razão dessa Cláusula Resolutiva Expressa, ocorrendo à condição do inadimplemento, a posse do **COMPRADOR** tornar-se-á injusta, sendo desnecessária a notificação prévia, podendo o **VENDEDOR** ajuizar imediatamente a competente Ação de Reintegração de Posse.

**CLÁUSULA 6ª: DA DOCUMENTAÇÃO PARA OUTORGA DA QUITAÇÃO:** Uma vez que o imóvel seja quitado, o **VENDEDOR** se compromete a outorgar o competente instrumento para baixa do gravame relativo à Cláusula Resolutiva, desonerando o bem imóvel da obrigação pactuada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O instrumento de quitação será outorgado ao **COMPRADOR** ou a quem este indicar, em até 60 dias após ocorrido a quitação do presente instrumento.

**CLÁUSULA 7ª:** As despesas com a Escritura Pública e Registro de todos os atos, correrão por conta do (s) **COMPRADOR** (es), após a quitação total do imóvel.

**CLÁUSULA 8ª: O VENDEDOR** declara que o imóvel objeto do presente se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, inclusive fiscais, hipotecas legais, judiciais e convencionais, e de quaisquer outros gravames, o que faz sob as penas da lei, devendo inclusive responder pela evicção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – O VENDEDOR**, na qualidade de Pessoa Jurídica de Direito Público, declara que a presente transação é **ISENTA** de **ITBI** (Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos), nos termos do artigo 4º, item VII da Lei Municipal nº 927 de 28 de Dezembro de 1988.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – O VENDEDOR**, ora Município de Louveira, declara para os devidos fins, não possuir dívidas junto ao INSS, bem como de natureza Federal.

**CLÁUSULA 9ª O COMPRADOR** entra, desde já, na posse do imóvel, podendo fazer nele quaisquer benfeitorias ou melhoramentos, vedado, porém, o direito de demolir, alterar ou praticar qualquer ato que venha a depreciar ou diminuir o preço do imóvel, objeto deste contrato, bem como ferir posturas municipais sem o competente alvará expedido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA 10ª:** Fica eleito o Foro Distrital de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e, por estarem todos de comum acordo, as partes assinam e rubricam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, e autorizam, desde já, todos os registros necessários em decorrência deste documento.



Louveira, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal  
*(reconhecer firma)*

\_\_\_\_\_  
 Adquirente (s)  
*(reconhecer firma)*

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

Nome:  
 RG. n°  
 CPF:

Nome:  
 RG. n°  
 CPF:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE COMPROMISSO DE VENDA E  
 COMPRA DE IMÓVEL**

Instrumento Particular de Distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF n° 46.363.933/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n° 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira, Estado de São Paulo, doravante designado **PRIMEIRO DISTRATANTE** e, de outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE** (*nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço - sendo casado, o nome e qualificação do cônjuge e o regime de bens no casamento, bem como se este se realizou antes ou depois da Lei n° 6.515, de 26 de dezembro de 1977 - Se o casal estiver comprando, é necessário constar a informação do MARIDO "E" SUA mulher, com os requisitos acima, sendo o instrumento assinado por ambos*), têm entre si, justo e acertado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

**CLÁUSULA 1ª OBJETO**

O **SEGUNDO DISTRANTE**, conforme R \_\_\_\_ da Matrícula n° \_\_\_\_\_ do Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá, ocorrido em \_\_\_\_ de ..... de ....., passou a ser titular dos direitos de aquisição de um imóvel, através de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, celebrado com a **PRIMEIRA DISTRATANTE**, com as seguintes características e confrontações:

*(Descrição completa do imóvel na forma constante da matrícula); lançado pela Municipalidade sob a inscrição cadastral n.º....., sendo autorizado a alienar, consoante Lei Municipal nº1.660 de 08 de agosto de 2003.*

**CLÁUSULA 2ª CONDIÇÕES** - As partes reconhecem que desde a implantação do presente parcelamento de solo, nunca houve a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores relativos a transferência do bem imóvel.

**CLÁUSULA 3ª** Que em decorrência do não lançamento dos valores da referida avença, o **SEGUNDO DISTRATANTE** não poderá alcançar a propriedade imobiliária do lote adquirido.

**CLÁUSULA 4ª** Uma vez realizado o presente Distrato, a **PRIMEIRA DISTRATANTE** fica obrigada a celebrar com o **SEGUNDO DISTRATANTE** o competente **CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLLUTIVA**, referente ao mesmo lote.

**CLÁUSULA 5ª** Uma vez cumpridas às condições estabelecidas nas cláusulas anteriores, a **PRIMEIRA DISTRATANTE** deverá proceder com a respectiva alteração da titularidade imobiliária junto ao Setor de Cadastro Imobiliário Municipal, bem como ao Setor Financeiro Municipal para fins de lançamento dos valores a serem pactuados no oportuno e respectivo **CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA**, que irá se operar entre as partes.

**CLÁUSULA 6ª** O inadimplemento de qualquer das disposições deste distrato, ensejará o seu rompimento, permanecendo o débito original sobre o imóvel, que desde já o **SEGUNDO DISTRATANTE** se obriga a pagá-lo integralmente, com a possibilidade da **PRIMEIRA DISTRATANTE** prosseguir com as medidas judiciais cabíveis a retomada do imóvel.

**CLÁUSULA 7ª** Cumpridas as disposições deste instrumento, os **DISTRATANTES** dão por resolvido o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, sem qualquer penalidade de ambas as partes, e decidem celebrar novo instrumento a que se obrigam, a saber, "Contrato de Venda e Compra com Cláusula Resolutiva", obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a fazerem deste Distrato sempre bom, firme e valioso.

**CLÁUSULA 8ª** Fica eleito o Foro Distrital de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e, por estarem todos de comum acordo, as partes assinam e rubricam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, e autorizam, desde já, todos os registros necessários em decorrência deste documento.

Louveira, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal  
*(reconhecer firma)*

\_\_\_\_\_  
 Adquirente (s)  
*(reconhecer firma)*

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

Nome:  
 RG. n°  
 CPF:

*(reconhecer firma)*

Nome: Giovanna L. Macedo Silveira  
 RG. n°  
 CPF:

*(reconhecer firma)*

**LEI Nº 2.494 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre a concessão de abono de Natal aos Servidores Públicos Municipais.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de dezembro de 2015, abono natalino no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em parcela única, aos servidores e funcionários públicos municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Louveira, extensivo aos servidores integrantes do Fundo de Previdência Municipal e Fundação Municipal de Habitação.

§1º O abono de que trata o *caput* será concedido em pecúnia para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal.

§2º O valor do abono não integra os salários para qualquer efeito legal.  
**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de novembro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 25 de novembro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
**Secretário de Administração**



**LEI Nº 2.495 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre a concessão de abono de natal aos servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Louveira.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, no mês dezembro de 2015, abono natalino no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em parcela única, aos servidores e funcionários públicos municipais ativos e inativos da Câmara Municipal de Louveira.

**§1º** O abono de que trata o caput deste artigo será concedido em pecúnia para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal.

**§2º** O valor do abono não integra os salários para qualquer efeito legal.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de novembro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 25 de novembro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração

**LEI Nº 2.494 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre a concessão de abono de Natal aos Servidores Públicos Municipais.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de dezembro de 2015, abono natalino no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em parcela única, aos servidores e funcionários públicos municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Louveira, extensivo aos servidores integrantes do Fundo de Previdência Municipal e Fundação Municipal de Habitação.

**§1º** O abono de que trata o caput será concedido em pecúnia para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal.

**§2º** O valor do abono não integra os salários para qualquer efeito legal.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de novembro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 25 de novembro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração

**LEI Nº 2.496 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Autoriza o executivo municipal a doar uma área de terras medindo 800,00 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 20.203, expedida pelo cartório de registro de imóveis de Vinhedo/SP, à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – Fumhab para construção de unidades habitacionais, e dá outras providências.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Objetivando promover a construção de moradias populares de Interesse Social, fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 173 da Lei Orgânica do Município, autorizado a doar a Fundação Municipal de Habitação de Louveira o bem público, oriundo da matrícula 20.203 do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, abaixo descrito e caracterizado:

*“O terreno designado como lote nº 01, resultante da unificação dos lotes, 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra I, do loteamento denominado “Loteamento Popular II”, situado no Município de Louveira, o qual assim se descreve: medindo 40 metros de frente para Rua Brasília, com 40 metros de fundos correspondentes onde confronta com a Gleba 6 de Francisco Bossi, matrícula nº 70.245 CRI-Jundiá, 20 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote de nº 06 matrícula nº 66.504 - CRI -Jundiá e, do lado esquerdo com a propriedade do espólio Marcilio Steck, matrícula nº 8.542- CRI Vinhedo, encerrando uma área de 800 metros quadrados.”*

**§ 1º** A área de todo o terreno situa-se na zona urbana do Município de Louveira e destinasse ao uso exclusivamente residencial.

**§ 2º** O valor venal do bem público em questão corresponde a R\$ 29.479,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

**Art. 2º** A doação a que se refere a presente Lei terá sempre o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, salvo se for descumprida pela donatária a condição estabelecida no artigo 1º desta Lei.

**Parágrafo único.** O descumprimento por parte da donatária pela alteração da sua final destinação determinará a reversão do imóvel ao patrimônio municipal com todas as benfeitorias nele introduzidas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba à donatária, inclusive, direito a qualquer indenização, seja a que título for.

**Art. 3º** A área objeto da presente doação deverá ser entregue livre e desembaraçada de quaisquer ônus e gravames, devendo ser devidamente escrituradas nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** A Fundação Municipal de Louveira – FUMHAB procederá todos os atos necessários para a regularização e transferência do imóvel junto ao Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo.

**Art. 5º** As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação a ser lavrada.

**Art. 6º** Fica concedida a isenção de taxas e impostos municipais que incidirem sobre a área objeto da presente doação, nos termos do que disciplina o Código Tributário Municipal ou legislação pertinente, enquanto permanecerem sob a propriedade do Donatário.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei gravarão verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 30 de novembro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

## DECRETO Nº 4.371, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fixa os preços por metro quadrado a serem utilizados na apuração do valor mínimo da mão-de-obra aplicada na construção civil, para fins de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN no exercício de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 35, § 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.676, de 08 de dezembro de 2003,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.536, de 26 de dezembro de 2001, e

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no período de doze meses, compreendido entre 31 de outubro de 2014 e 31 de outubro de 2015, foi de 9,93% (nove inteiros e noventa e três centésimos por cento),

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam aprovados para vigorar a partir de janeiro de 2016 os valores constantes da tabela integrante deste Decreto que correspondem aos preços por metro quadrado a serem utilizados na apuração do valor mínimo da mão-de-obra aplicada na construção civil, para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, observando-se o disposto nos parágrafos abaixo.

§ 1º Para as construções de uso misto: será utilizado o valor correspondente à área predominante; não sendo possível a distinção, aplicar-se-á o valor médio dos vários tipos de construções.

§ 2º Reforma sem aumento de área: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel reformado, devendo ser considerada a área reformada indicada no Alvará de Licença, ou a área total construída, no caso da área reformada não constar do referido Alvará.

§ 3º Demolição: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel demolido.

§ 4º As construções feitas pelo regime de mutirão ficam isentas do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

### Tipos e Padrões de Construção Preços em R\$/m<sup>2</sup> - Exercício de 2016

**Tipo 1 - Residencial Horizontal (Casa)**

Padrão Econômico	Padrão Médio Inferior	Padrão Médio	Padrão Fino	Padrão Luxo
117,00	143,00	220,00	303,00	407,00

**Tipo 2 - Residencial Vertical (Apartamento)**

	Padrão Médio Inferior	Padrão Médio	Padrão Fino	Padrão Luxo
	181,00	279,00	334,00	424,00

**Tipo 3 - Comercial Horizontal (Loja)**

Padrão Econômico	Padrão Médio Inferior	Padrão Médio	Padrão Fino	Padrão Luxo
200,00	301,00	443,00	584,00	651,00

**Tipo 4 - Comercial Horizontal (Escritório)**

	Padrão Médio Inferior	Padrão Médio	Padrão Fino	Padrão Luxo
	359,00	502,00	651,00	724,00

**Tipo 5 - Industrial**

	Padrão Médio Inferior	Padrão Médio	Padrão Fino	
	359,00	428,00	529,00	

**Tipo 6 - Armazém Geral, Depósito ou Oficina**

Padrão Econômico	Padrão Médio Inferior	Padrão Médio	Padrão Fino	
200,00	262,00	303,00	375,00	

**Tipo 7 - Especial**

	Padrão Médio Inferior	Padrão Médio	Padrão Fino	Padrão Luxo
	409,00	626,00	724,00	829,00

**Tipo 8 - Telheiro**

Padrão Econômico	Padrão Médio Inferior			
85,00	103,00			

**Art. 2º** Os tipos e padrões de construção da tabela constante do artigo 1º foram aprovados pela Lei Complementar nº 1.292, de 04 de novembro de 1997.

**Art. 3º** Para cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre mão-de-obra aplicada na construção civil deverão ser exigidas as notas fiscais de prestação de serviços, bem como os respectivos contratos, se possível.

**Parágrafo único.** Nos casos de edificações sem apresentação dos documentos mencionados no “caput” deste artigo serão aplicados, para efeito de arbitramento do valor mínimo da mão-de-obra, os valores constantes da tabela do art. 1º, podendo ser deduzido o valor já pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, porém, não gerando direito a qualquer restituição.

**Art. 4º** Os pretendentes à construção predial pelo regime de mutirão, deverão inserir tal propósito no requerimento de aprovação da planta, sob pena de não ser dispensado do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por ocasião da retirada do “Habite-se”.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de novembro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de outubro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração



**DECRETO Nº 4.372, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Fixa o valor estimativo do ISSQN incidente sobre divertimentos públicos para o exercício de 2016.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 52 e 53 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com alterações posteriores,

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam fixados os valores estimativos constantes da tabela abaixo, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a partir de janeiro de 2016:

TABELA DE TRIBUTAÇÃO	
TIPO DE DIVERTIMENTO	ISSQN MENSAL
Mesa de bilhar ou snooker	R\$ 33,00 p/mesa
Futebol de mesa – pebolim	R\$ 33,00 p/mesa
Jogos eletrônicos	R\$ 37,00 p/aparelho

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Economia responsável pelo lançamento, cobrança e controle da arrecadação do respectivo imposto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de novembro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 24 de novembro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.373, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Fixa os preços de diversos serviços públicos municipais para o exercício de 2016.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 203 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979;

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam reajustados os preços dos diversos serviços prestados pela municipalidade e fixados de acordo com as tabelas anexas, face ao seu custo operacional, com validade a partir do mês de janeiro de 2016.

**Parágrafo único.** As tabelas anexas ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** A Secretaria responsável pelos respectivos lançamentos, cobrança e controle da arrecadação, deverá proceder de acordo com as normas de arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de novembro de 2018.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 24 de novembro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**TABELA DE PREÇOS**

**Petições:**

Alteração de Razão Social .....	R\$ 18,00
Pedido de Devolução de Caução.....	R\$ 18,00
Retificação de lançamento.....	R\$ 18,00
Cancelamento de Impostos.....	R\$ 18,00
Proposta de Serviço.....	R\$ 18,00
Transferência de nome.....	R\$ 18,00
Cancelamento de inscrição.....	R\$ 18,00
Inscrição e Alvará.....	R\$ 33,00
Renovação e Alvará.....	R\$ 33,00
Termos de Transferência.....	R\$ 25,00

**Certidões:**

**Ressalvados os casos previstos no art. 5º, inciso XXXIV, alínea b, da Constituição Federal**

Certidões negativas de impostos e taxas.....	R\$ 33,00
Certidão de valor venal.....	R\$ 25,00
Certidão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 33,00

Certidão da Divisão de Tributação, Certidão e Atestado de Tempo de Serviço, declarações e levantamento de débitos (Divisão de Tributação e Cadastro Imobiliário):

a - Não envolvendo buscas ou envolvendo buscas até 5 (cinco) anos por lauda ou fração.....	R\$ 25,00
b - Envolvendo buscas além de 5 (cinco) anos, por lauda ou fração excedente.....+	R\$ 9,00

**Outros serviços:**

Carimbo em cartazes até 50 folhas.....	R\$ 10,00
Carimbo em cartazes até 100 folhas.....	R\$ 16,00
Carimbo em cartazes entre de 100 até 500 folhas.....	R\$ 25,00
Carimbo em cartazes acima de 500 folhas.....	R\$ 33,00
Fotocópia, por folha.....	R\$ 0,30
2ª via, por folha.....	R\$ 1,50
Rubrica em livro, por folha.....	R\$ 0,40

**ANEXO II**

**Obras e Serviços Públicos:**

Cópia de mapa, por m² ou fração:	
- xerográfica.....	R\$ 34,00
- heliográfica.....	R\$ 49,00
Cópia de Planta Popular ou Croqui.....	R\$ 41,00

**Fornecimento de exemplar do:**

Código Tributário.....	R\$ 85,00
Mapa do Município.....	R\$ 43,00

**SERVIÇOS DE  
OUVIDORIA**

**OUVIDORIA DA PREFEITURA  
0800 77 222 45**

**OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL  
(19) 3848 4191**



## DECRETO Nº 4.374, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fixa os valores das Tabelas I e XV da Lei Complementar nº 1.292/97, com alterações posteriores, para efeito de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município de Louveira, no exercício de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.536, de 26 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.627, de 26 de dezembro de 2002; na Lei Complementar nº 1.638, de 25 de março de 2003, e na Lei Complementar nº 1.673, de 19 de novembro de 2003, e;

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida no período de doze meses compreendido entre os meses de outubro de 2014 e outubro de 2015, foi de 9,93% (nove inteiros e noventa e três centésimos por cento);

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam reajustados em 9,93% (nove inteiros e noventa e três centésimos por cento) os valores constantes das tabelas I e XV da Planta de Valores Imobiliários do Município de Louveira, aprovada pela Lei Complementar nº 1.292/97, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.545/2001, pela Lei Complementar nº 1.627/2002, pela Lei Complementar nº 1.638/2003, pela Lei Complementar nº 1.673/2003, e com última atualização de valores efetuada através do Decreto nº 4.203, de 02 de dezembro de 2014, para lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2016.

**Parágrafo único.** As Tabelas I e XV integram este Decreto.

**Art. 2º** A apuração do valor venal dos imóveis, para efeito de lançamento do IPTU no exercício de 2016, far-se-á de conformidade com as normas e métodos fixados na Lei Complementar nº 1.292, de 04 de novembro de 1997.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de novembro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 24 de novembro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração

**TABELA I – RELAÇÃO DE ZONEAMENTO**

Valor Venal do metro quadrado de terreno para o exercício de 2016

Setor/Código	Zoneamento	Valor - R\$
1	Centro	79,12
2	Rua 21 de Março (Centro)	79,12
3	Vila Pasti (R. Bento Martins Cruz)	60,81
4	Vila Bossi – Casa Grande 1, 2 e 3	58,85
5	Vila Pasti (Bairro)	49,04
6	Romildo Prado (Vila Pasti)	17,65
7	Jardim Niero	60,81
8	Ponte Preta	15,69
10	Neves	31,39
11	Campos	58,85
12	Zanela	19,62

Setor/Código	Zoneamento	Valor - R\$
13	Finamore	19,62
15	Parque Sabiá	41,19
16	Jardim 21 de Março	33,35
17	Jardim Niero e Videira	47,08
19	Ponte Preta (Estrada Rainha)	19,62
20	Bellini (Rainha)	19,62
22	Bandeirantes	58,85
23	Guembe	19,62
26	Bertie	14,39
27	Ipiranga – Atílio Biscuola	15,69
29	Santo Antônio – Jardim São Francisco	33,35
30	Santo Antônio – Paulo Prado	79,12
31	Ipiranga	15,69
32	Burck – (Av. José N. Estábile)	47,08
33	Santo Antônio – Irmãos Chiquetto	47,08
34	Jardim Belo Horizonte	33,35
39	Sabó – Trenton Carmona	15,69
40	Santo Antônio	79,12
41	Santo Antônio – Lago Azul 2 e 3	58,85
42	Santo Antônio – Lago Azul 1	49,04
43	Santo Antônio – Serra Azul	58,85
44	Santo Antônio – Jardim Esmeralda	45,12
45	Santo Antônio – Atrás do Burck	33,35
46	Burck (Bairro)	33,35
47	Vassoral	19,62
48	Polozzi	19,62
49	Birigui	19,62
50	Estiva – Caldana – Frango Assado – Lago Azul	26,16
51	Abadia	15,69
53	Arataba 1 e 2	7,85
54	Monterrey	7,85
56	Rua Luiz Gonzaga (Vila Pasti)	49,04
57	Terra da Uva	19,62
58	Popular 1	33,35
59	Popular 2	29,42
60	Vilaggio Capriccio	54,93
61	Residencial Jardim Primavera	45,77
62	Delle Stelle	49,70
63	Porto do Sol	36,62
64	Reserva dos Vinhedos	45,77
65	Terra Nobre	32,69
66	Vilaggio Dei Fiori	54,93
Zv	Portal do Bosque	20,27



Setor/Código	Zoneamento	Valor - R\$
Zv67	Piccollo Villagio	35,31
Zv68	Altos da Colina	32,04
Zv69	Reserva Sapucaia	52,96

TABELA XV

**CARACTERÍSTICA DO PADRÃO / TIPO****Valor Venal do metro quadrado de construção para o exercício de 2016****Tipo 1 – Residencial Horizontal (Casa)**

1. Padrão Econômico	R\$ 231,47/m <sup>2</sup>
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 287,71/m <sup>2</sup>
3. Padrão Médio	R\$ 438,10/m <sup>2</sup>
4. Padrão Fino	R\$ 606,80/m <sup>2</sup>
5. Padrão Luxo	R\$ 805,58/m <sup>2</sup>

**Tipo 2 – Residencial Vertical (Apartamento)**

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 360,94/m <sup>2</sup>
2. Padrão Médio	R\$ 550,57/m <sup>2</sup>
3. Padrão Fino	R\$ 666,96/m <sup>2</sup>
4. Padrão Luxo	R\$ 840,89/m <sup>2</sup>

**Tipo 3 – Comercial Horizontal (Loja)**

1. Padrão Econômico	R\$ 241,94/m <sup>2</sup>
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 347,87/m <sup>2</sup>
3. Padrão Médio	R\$ 521,80/m <sup>2</sup>
4. Padrão Fino	R\$ 678,73/m <sup>2</sup>
5. Padrão Luxo	R\$ 751,96/m <sup>2</sup>

**Tipo 4 – Comercial Horizontal (Escritório)**

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 436,79/m <sup>2</sup>
2. Padrão Médio	R\$ 592,42/m <sup>2</sup>
3. Padrão Fino	R\$ 770,27/m <sup>2</sup>
4. Padrão Luxo	R\$ 859,20/m <sup>2</sup>

**Tipo 5 – Industrial**

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 383,17/m <sup>2</sup>
2. Padrão Médio	R\$ 464,26/m <sup>2</sup>
3. Padrão Fino	R\$ 559,72/m <sup>2</sup>

**Tipo 6 – Armazém Geral, Depósito ou Oficina**

1. Padrão Econômico	R\$ 251,09/m <sup>2</sup>
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 303,40/m <sup>2</sup>
3. Padrão Médio	R\$ 360,94/m <sup>2</sup>
4. Padrão Fino	R\$ 431,56/m <sup>2</sup>

**Tipo 7 – Especial**

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 442,02/m <sup>2</sup>
2. Padrão Médio	R\$ 668,27/m <sup>2</sup>
3. Padrão Fino	R\$ 768,96/m <sup>2</sup>
4. Padrão Luxo	R\$ 890,59/m <sup>2</sup>

**Tipo 8 – Telheiro**

1. Padrão Econômico	R\$ 86,31/m <sup>2</sup>
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 107,24/m <sup>2</sup>

**DECRETO Nº 4.375, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Estabelece normas para funcionamento do sistema de arrecadação das receitas municipais pela rede bancária no exercício de 2016.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as seguintes normas para o funcionamento do Sistema de Arrecadação das Receitas Municipais pela Rede Bancária, inclusive via Internet, Caixas Eletrônicas e Casas Lotéricas, de acordo com o convênio para prestação de serviços de arrecadação assinado entre a Prefeitura Municipal de Louveira e os Bancos, conforme normas FEBRABAN:

I - Fica renovada a partir de 1º de janeiro de 2016 a autorização aos bancos para arrecadarem as tarifas e tributos municipais;

II - As tarifas e tributos municipais a serem arrecadados pela rede bancária são os especificados a seguir:

a) Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Variável - pagamento mensal;

c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Autônomos e Profissionais Liberais - ISSQN anual para pagamento trimestral;

d) Imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis - ITBI;

e) Taxa de Licença para Localização;

f) Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará;

g) Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante, Feirante, Autônomo e Profissional Liberal;

h) Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial;

i) Taxa de Licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos – comércio eventual ou ambulante;

j) Taxa de Licença para Execução de Obras;

l) Taxa de Licença para Publicidade;

m) Contribuição de Melhoria;

n) Preços Públicos de Água e de Esgoto;

o) Taxa de Vigilância Sanitária;

p) Preços Públicos relativos a Certidões, Alteração de Razão Social, Inscrição e Alvará, Cancelamento de Inscrição, etc.

q) Outras Receitas Municipais: Multas de Trânsito, Remoção de Entulho, Limpeza de Terreno, Apreensão e Remoção de Animais e Serviços Diversos;

III - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) a ser recolhido mensalmente pelos contribuintes terá seu vencimento no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, ou, no primeiro dia útil imediatamente posterior se a data de vencimento recair em sábado, domingo ou feriado;

IV - Os tributos do exercício de 2016 com prazo de vencimento esgotado poderão ser recebidos pela rede bancária, após a inclusão da respectiva multa de mora e juros moratórios pelo próprio Banco arrecadador na seguinte forma:

a) O valor da parcela em atraso será acrescido da multa de mora de 2% (dois por cento), mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, que serão aplicados sobre o valor atualizado monetariamente;

V - A rede bancária **NÃO** está autorizada a efetuar os recebimentos de preços públicos e tributos do exercício de 2015 e anteriores, que já estejam inscritos na Dívida Ativa;

VI - Todos os documentos relativos ao recebimento de tributos deverão ser autenticados pelo Banco arrecadador;



VII - O Banco arrecadador deverá repassar o produto da arrecadação à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Louveira, até as 16 horas do segundo dia útil imediatamente posterior ao do recebimento, por meio magnético, acompanhado do aviso de crédito e respectivos comprovantes de recebimento, no caso de documentos que não contenham o código de barras;

VIII - Deverá ser dedicada especial atenção para o recebimento dos carnês dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:

a) Os Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderão ser pagos da seguinte forma;

i) Através de parcela única, no seguinte vencimento: **opção única até 15/02/2016;**

ii) Em 11 (onze) parcelas mensais, com valores expressos em Real (R\$), nos vencimentos indicados no carnê de IPTU;

b) Pagamento do IPTU após o prazo de vencimento: no caso de atraso, o valor da parcela mensal será acrescido da multa de mora de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, conforme art. 134 da Lei Municipal n.º 617/79 com redação alterada pelo art. 15 da Lei Complementar n.º 1.628, de 30 de dezembro de 2002, e Lei Municipal n.º 1.936, de 19 de março de 2008;

c) Quando o contribuinte optar pelo **pagamento à vista** deverá ser quitada a **parcela única** inutilizando-se, no ato, as vias relativas ao pagamento parcelado;

i) A **parcela única** poderá ser paga somente até a data mencionada no campo “vencimento”;

d) Quando o contribuinte optar pelo pagamento em parcelas mensais deverá ser quitada a primeira parcela, inutilizando-se, no ato, a via relativa à parcela única;

IX - O banco arrecadador deverá dedicar total atenção para o correto encaminhamento dos valores creditados à Prefeitura Municipal de Louveira;

X - O aviso de crédito deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Louveira, contra recibo na segunda via;

XI - O aviso de débito da tarifa bancária, enviado pelas Agências Bancárias à Prefeitura Municipal de Louveira, deverá identificar a quantidade de cada tipo de recebimento efetuado (débito em conta corrente, com ou sem código de barras, etc.) e respectivos valores, unitário e total;

XII - Os preços públicos e tributos municipais referentes ao exercício de 2016 não poderão ser recebidos no mês de dezembro de 2015;

XIII - Os vencimentos dos tributos municipais no exercício financeiro de 2016 ficam estabelecidos de acordo com as datas a seguir especificadas:

#### Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

Pagamento à vista..... Parcela única: ..... 15/02/2016

Pagamento parcelado:  
1ª parcela: ..... 15/02/2016

2ª parcela: ..... 15/03/2016

3ª parcela: ..... 15/04/2016

4ª parcela: ..... 16/05/2016

5ª parcela: ..... 15/06/2016

6ª parcela: ..... 15/07/2016

7ª parcela: ..... 15/08/2016

8ª parcela: ..... 15/09/2016

9ª parcela: ..... 17/10/2016

10ª parcela: ..... 16/11/2016

11ª parcela: ..... 15/12/2016

- Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará..... 29/02/2016

- Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante..... 29/02/2016

- Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante..... 29/02/2016

- Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal.....  
29/02/2016

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais)

1ª Parcela..... 15/03/2016

2ª Parcela..... 15/06/2016

3ª Parcela..... 15/09/2016

4ª Parcela..... 15/12/2016

- Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial Parcela Única 15/07/2016

- Taxa de Licença para Publicidade..... Parcela Única 15/08/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de novembro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 24 de novembro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**

#### DECRETO Nº 4.376, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Fixa as datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2016.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal),

**Decreta:**

**Art. 1º** As datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2016 ficam fixadas na seguinte conformidade:

- **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:**

Pagamento à vista..... Parcela única: ..... 15/02/2016

Pagamento parcelado:  
1ª parcela: ..... 15/02/2016

2ª parcela: ..... 15/03/2016

3ª parcela: ..... 15/04/2016

4ª parcela: ..... 16/05/2016

5ª parcela: ..... 15/06/2016

6ª parcela: ..... 15/07/2016

7ª parcela: ..... 15/08/2016

8ª parcela: ..... 15/09/2016

9ª parcela: ..... 17/10/2016

10ª parcela: ..... 16/11/2016

11ª parcela: ..... 15/12/2016



- Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará..... 29/02/2016
- Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante..... 29/02/2016
- Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante.....  
29/02/2016
- Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal.....  
29/02/2016

**- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais)**

- 1ª Parcela..... 15/03/2016
- 2ª Parcela..... 15/06/2016
- 3ª Parcela..... 15/09/2016
- 4ª Parcela..... 15/12/2016

- Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial - Parcela Única.. 15/07/2016
- Taxa de Licença para Publicidade..... Parcela Única... 15/08/2016

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de novembro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 24 de novembro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
**Secretário de Administração**

**DECRETO Nº 4.377, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre permissão de uso a título precário de dependência no Paço Municipal ao Banco Bradesco.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Pregão Presencial nº 576/2015;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica outorgado ao Banco Bradesco, a permissão de uso a título gratuito e precário de dependência no Paço Municipal, de uma área medindo 46,80 m<sup>2</sup> (quarenta e seis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), junto à entrada municipal do prédio da Prefeitura municipal, conforme descrição elaborada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de vigência do Contrato 187/2015.

**Art. 3º** O permissionário utilizará a área única e exclusivamente para a instalação de um Posto de Atendimento Bancário.

**Art. 4º** Fica ressalvado ao permissionário, por sua conta e risco, adequar a dependência às suas necessidades, desde que não prejudique a estrutura da mesma, obrigando-se a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias existentes.

**Art. 5º** Correrão por conta do permissionário as despesas decorrentes de aparelhos de telecomunicações, necessários a ativação de seu posto de Serviço.

**Art. 6º** Finda ou revogada a permissão a área será restituída à permitente, independentemente de qualquer providencia judicial ou extrajudicial, não gerando ao permissionario qualquer direito à indenização pelas melhorias por ventura introduzidas na dependência, salvo o direito a retirada de instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

**Art. 7º** O presente termo de permissão é parte integrante desse Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário

Louveira, 24 de novembro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 24 de novembro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
**Secretário de Administração**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE DEPENDÊNCIA NO PAÇO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E O BANCO BRADESCO**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Antonio Schiamanna, nº 126, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, estabelecida em Osasco, na cidade de Deus, s/nº, Vila Iara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, Inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelos representantes legais, Srs. ROSABELA MUNDURUCA HORA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.487.647-9 e do CPF nº 099.393.408-00, e, MARCELO ROBERTO MOMENTEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.994.697-3 e do CPF nº 106.446.758-02, doravante denominado simplesmente PERMISSONÁRIO, tem entre si, certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e se outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A PERMITENTE, na qualidade de proprietário do imóvel, situado na Rua Catarina Calssavara Caldana, 451, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, onde se encontra instalado o Paço Municipal, concede a PERMISSÁRIA o uso de uma área medindo 46,80 m<sup>2</sup>, junto à entrada principal do prédio da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O PERMISSONÁRIO se obriga a utilizar o local supra descrito única e exclusivamente como Posto de Prestação de Serviços bancários.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O PERMISSONÁRIO poderá efetuar, mediante autorização da Administração Municipal, e desde que às suas expensas, todas as adaptações e reformas necessárias à perfeita instalação e funcionamento do posto de prestação de serviços, desde que não prejudique a estrutura do local, obrigando-se a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias existentes.

**CLÁUSULA QUARTA**

Correrão por conta do PERMISSONÁRIO as despesas decorrentes de aparelhos de telecomunicações, bem como as despesas de conservação ou reformas eventualmente necessárias.

**CLÁUSULA QUINTA**

O PERMISSONÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros a área objeto da permissão de uso sem o prévio e expresso consentimento da PERMITENTE.

**CLÁUSULA SEXTA**

A presente permissão de uso é concedida a título precário e gratuito, podendo ser, a qualquer tempo, revogado pela PERMITENTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, rescindindo o presente, sem que tal fato importe na aplicação de quaisquer sanções legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A permissão de uso, objeto desta avença, vigorará até 01 de setembro de 2020, conforme Contrato nº. 187/2015.

**CLÁUSULA OITAVA**

Finda ou revogada a permissão, a referida área será restituída a PERMITENTE, independentemente de qualquer providencia judicial ou extrajudicial, não gerando ao PERMISSONÁRIO qualquer direito à indenização pelas melhorias e benfeitorias introduzidas na dependência cedida, salvo o direito de retirada de instalações consideradas removíveis e pertencentes ao mesmo.



## CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro Distrital de Louveira, Comarca de Vinhedo – SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas desta avença.

E, por estarem assim, certas e ajustadas lida e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente, na presença das testemunhas que conjuntamente esta subscrevem, digitado e firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma. Nada mais.

Louveira, 24 de novembro de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 24 de novembro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETOS

DECRETO Nº 004367, DE 19 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a suplementação entre elementos de despesa

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do §4º do Artigo 4º da Lei Municipal 02406, de 17 de dezembro de 2014,

**Decreta:**

**Art 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 766.211,00 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e onze reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

**Art 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

**Art 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de novembro de 2015

Nicolau Finamore Júnior  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de novembro de 2015.

André Luiz Raposeiro  
Secretário de Administração

**Tabela I**  
**Suplementações**

<b>Ficha: 00135</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	241	Assistência ao Idoso
<b>Programa:</b>	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
<b>Proj. Atividade:</b>	2252	MANUTENCAO DO PSB - IDOSO
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 5.000,00

<b>Ficha: 00142</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Programa:</b>	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
<b>Proj. Atividade:</b>	2253	MANUTENCAO DO PSB - JUVENTUDE 12 A 17 ANOS
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 3.000,00

<b>Ficha: 00182</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	55	INCLUSAO PRODUTIVA
<b>Proj. Atividade:</b>	2269	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA GERACAO DE RENDA
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 141.111,00



**Tabela I**  
**Suplementações**

<b>Ficha: 00423</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>SubUnidade:</b>	010801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>SubFunção:</b>	301	Atenção Básica
<b>Programa:</b>	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
<b>Proj. Atividade:</b>	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 40.000,00	

<b>Ficha: 00536</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
<b>Proj. Atividade:</b>	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 170.000,00	

<b>Ficha: 00766</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
<b>SubUnidade:</b>	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
<b>Função:</b>	26	Transporte
<b>SubFunção:</b>	782	Transporte Rodoviário
<b>Programa:</b>	15	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO
<b>Proj. Atividade:</b>	2099	APLICACOES DAS MULTAS DE TRANSITO
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	

**Tabela I**  
**Suplementações**

<b>Ficha: 00831</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
<b>SubUnidade:</b>	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
<b>Função:</b>	17	Saneamento
<b>SubFunção:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>Programa:</b>	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
<b>Proj. Atividade:</b>	1152	AMPLIACAO E ADEQUACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO INCLUI
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 150.000,00	

<b>Ficha: 02574</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	45	TRANSPORTE ESCOLAR
<b>Proj. Atividade:</b>	2075	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 240.000,00	

<b>Ficha: 05135</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	241	Assistência ao Idoso
<b>Programa:</b>	51	PROTECAO SOCIAL BASICA
<b>Proj. Atividade:</b>	2252	MANUTENCAO DO PSB - IDOSO
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 12.000,00	



**Tabela I**  
**Suplementações**

<b>Ficha: 05326</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
<b>SubUnidade:</b>	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
<b>Função:</b>	27	Desporto e Lazer
<b>SubFunção:</b>	812	Desporto Comunitário
<b>Programa:</b>	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
<b>Proj. Atividade:</b>	1067	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE RECREAÇÃO EM DIVERSOS BAIR
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recurso:</b>	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 100,00

Total Suplementações : **R\$ 766.211,00**

**Tabela II**  
**Anulações**

<b>Ficha: 00135</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	241	Assistência ao Idoso
<b>Programa:</b>	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
<b>Proj. Atividade:</b>	2252	MANUTENCAO DO PSB - IDOSO
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 12.000,00

<b>Ficha: 00136</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	241	Assistência ao Idoso
<b>Programa:</b>	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
<b>Proj. Atividade:</b>	2252	MANUTENCAO DO PSB - IDOSO
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 5.000,00

<b>Ficha: 00143</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Programa:</b>	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
<b>Proj. Atividade:</b>	2253	MANUTENCAO DO PSB - JUVENTUDE 12 A 17 ANOS
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 3.000,00

# SERVIÇOS DE OUVIDORIA

**OUVIDORIA DA PREFEITURA**  
**0800 77 222 45**

**OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**  
**(19) 3848 4191**

**OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**(19) 3948 5300**

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**



**Tabela II**  
**Anulações**

<b>Ficha: 00179</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	55	INCLUSAO PRODUTIVA
<b>Proj. Atividade:</b>	2269	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA GERACAO DE RENDA
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 39.360,00	

<b>Ficha: 00180</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	55	INCLUSAO PRODUTIVA
<b>Proj. Atividade:</b>	2269	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA GERACAO DE RENDA
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 92.751,00	

<b>Ficha: 00181</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	55	INCLUSAO PRODUTIVA
<b>Proj. Atividade:</b>	2269	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA GERACAO DE RENDA
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 9.000,00	

**Tabela II**  
**Anulações**

<b>Ficha: 00326</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
<b>SubUnidade:</b>	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
<b>Função:</b>	27	Desporto e Lazer
<b>SubFunção:</b>	812	Desporto Comunitário
<b>Programa:</b>	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
<b>Proj. Atividade:</b>	1067	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE RECREAÇÃO EM DIVERSOS BAIR
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 100,00	

<b>Ficha: 00430</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>SubUnidade:</b>	010801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>SubFunção:</b>	301	Atenção Básica
<b>Programa:</b>	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
<b>Proj. Atividade:</b>	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 40.000,00	

<b>Ficha: 00768</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
<b>SubUnidade:</b>	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
<b>Função:</b>	26	Transporte
<b>SubFunção:</b>	782	Transporte Rodoviário
<b>Programa:</b>	15	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO
<b>Proj. Atividade:</b>	2099	APLICAÇÕES DAS MULTAS DE TRANSITO
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	30	Material de consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	



**Tabela II**  
**Anulações**

<b>Ficha: 00829</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
<b>SubUnidade:</b>	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
<b>Função:</b>	17	Saneamento
<b>SubFunção:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>Programa:</b>	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
<b>Proj. Atividade:</b>	1152	AMPLIACAO E ADEQUACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO INCLUI
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	30	Material de consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 150.000,00

<b>Ficha: 02536</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
<b>Proj. Atividade:</b>	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 170.000,00

<b>Ficha: 05574</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	45	TRANSPORTE ESCOLAR
<b>Proj. Atividade:</b>	2075	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
<b>Fonte de Recurso:</b>	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 240.000,00

**Total Anulações : R\$ 766.211,00**

DECRETO Nº 004369, DE 19 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 02406, de 17 de dezembro de 2014,

**Decreta:**

**Art 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

**Art 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de novembro de 2015

Nicolau Finamore Júnior  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de novembro de 2015.

André Luiz Raposeiro  
Secretário de Administração



**Tabela I**  
**Suplementações**

<b>Ficha: 00471</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>SubUnidade:</b>	010801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>SubFunção:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	41	GESTAO DE CONVENIOS DA SAUDE
<b>Proj. Atividade:</b>	2056	MANUTENCAO DE CONVENIOS
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 60.000,00

<b>Ficha: 00793</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
<b>SubUnidade:</b>	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>SubFunção:</b>	392	Difusão Cultural
<b>Programa:</b>	61	PROGRAMAS CULTURAIS
<b>Proj. Atividade:</b>	2053	ADIANTAMENTOS
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 5.000,00

<b>Ficha: 00912</b>		
<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de Louveira
<b>Unidade:</b>	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
<b>SubUnidade:</b>	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	75	GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
<b>Proj. Atividade:</b>	2246	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA INTEGRADO DE AC
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 30.000,00

Total Suplementações : **R\$ 95.000,00**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

**DEMONSTRATIVO MENSAL DE INVESTIMENTOS - F.P.M.L.**

**MÊS DE OUTUBRO/15**

**BANCO DO BRASIL S.A.**

BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IRFM-1	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
23.188.071,14	-	-	301.259,20	23.489.330,34	1,2991%	10,1439%
Quantidade de cotas:		13.153.437,15	Valor da cota (30/10/15):		1,785794	

BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	CDI	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
7.190.281,46	583.917,86	-	83.471,42	7.857.670,74	1,1179%	10,9649%
Quantidade de cotas:		5.038.063,424	Valor da cota (30/10/15):		1,559661	

BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA-Geral	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.430.926,77	-	-	20.554,68	1.451.481,45	1,4364%	6,8537%
Quantidade de cotas:		1.122.519,6590	Valor da cota (30/10/15):		1,293057	

BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	CDI	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
5.139.075,51	-	-	53.155,60	5.192.231,11	1,0343%	10,0534%
Quantidade de cotas:		3.463.470,797	Valor da cota (30/10/15):		1,499141	



BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC						
Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência IMA-B	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso III, alínea a				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.228.294,11	-	-	29.882,61	1.258.176,72	2,4328%	11,9493%
Quantidade de cotas:		108.114,81781	Valor da cota (30/10/15):		11,637412	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO DO BRASIL					
OUTUBRO/15	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	38.176.648,99	583.917,86	-	488.323,51	39.248.890,36

**BANCO BRADESCO S.A.**

FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência CDI	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso IV				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
763.891,56	-	-	8.325,72	772.217,28	1,0899%	10,5825%
Quantidade de cotas:		328.248,7883	Valor da cota (30/10/15):		2,352537	

FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL						
Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência IMA-Geral	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso III				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.833.083,60	-	-	30.404,40	1.863.488,00	1,6586%	6,9052%
Quantidade de cotas:		769.419,9683	Valor da cota (30/10/15):		2,421939	

FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência IRFM-1	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso I, alínea b				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
13.180.961,05	283.074,86	-	202.225,46	13.666.261,37	1,5220%	10,3801%
Quantidade de cotas:		8.098.190,765	Valor da cota (30/10/15):		1,687570	

FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência CDI	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso IV				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
3.714.253,76	-	484.597,07	40.578,30	3.270.234,99	1,1063%	10,8803%
Quantidade de cotas:		394.324,1710	Valor da cota (30/10/15):		8,293265	

FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5						
Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência IMA-B 5	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso III				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.749.585,19	-	-	42.598,94	1.792.184,13	2,4348%	11,4763%
Quantidade de cotas:		1.555.818,5651	Valor da cota (30/10/15):		1,151924	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO BRADESCO S.A.					
OUTUBRO/15	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	21.241.775,16	283.074,86	484.597,07	324.132,82	21.364.385,77



**CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C53-7)**

FI BRASIL IMA-B 5 LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-B 5		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso I, alínea b				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
2.872.313,13	-	-	69.682,55	2.941.995,68	2,4260%	11,9437%
Quantidade de cotas:		1.613.955,5682	Valor da cota (30/10/15):		1,822848	

FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso IV				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
13.729.772,64	-	-	150.577,43	13.880.350,07	1,0967%	10,4395%
Quantidade de cotas:		5.056.157,287	Valor da cota (30/10/15):		2,745237	

FI BRASIL IRF-M1 TP RF						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IRFM-1		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso I, alínea b				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
24.709.586,11	827.211,87	48.266,33	324.387,41	25.812.919,06	1,2962%	10,3041%
Quantidade de cotas:		15.138.609,69	Valor da cota (30/10/15):		1,705105	

FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IDKA IPCA 2A		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso I, alínea b				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
479.720,32	-	-	12.778,32	492.498,64	2,6637%	12,7056%
Quantidade de cotas:		356.946,185	Valor da cota (30/10/15):		1,379756	

FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-Geral		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso I, alínea b				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
470.162,59	-	-	6.728,05	476.890,64	1,4310%	6,5088%
Quantidade de cotas:		287.118,684	Valor da cota (30/10/15):		1,660953	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 53-7)					
OUTUBRO/15	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	42.261.554,79	827.211,87	48.266,33	564.153,76	43.604.654,09

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C54-5)**

FI BRASIL IMA-B 5 LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-B 5		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso I, alínea b				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
2.392.457,03	-	-	58.041,18	2.450.498,21	2,4260%	11,9437%
Quantidade de cotas:		1.344.323,944	Valor da cota (30/10/15):		1,822848	

FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso IV				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
5.661.436,98	-	-	62.090,21	5.723.527,19	1,0967%	10,4395%
Quantidade de cotas:		2.084.893,651	Valor da cota (30/10/15):		2,745237	



FI BRASIL IRF-M1 TP RF						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Renda fixa	IRFM-1
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
16.275.602,41	148.048,81	96.315,17	210.886,67	16.538.222,72	1,2962%	10,3041%
Quantidade de cotas:		9.699.240,06	Valor da cota (30/10/15):		1,705105	

FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Renda fixa	IDKA IPCA 2A
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
356.025,79	-	-	9.483,47	365.509,26	2,6637%	12,7056%
Quantidade de cotas:		264.908,619	Valor da cota (30/10/15):		1,379756	

FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Renda fixa	IMA-Geral
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
331.928,36	-	-	4.749,91	336.678,27	1,4310%	6,5088%
Quantidade de cotas:		202.701,868	Valor da cota (30/10/15):		1,660953	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 54-5)					
	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
OUTUBRO/15	25.017.450,57	148.048,81	96.315,17	345.251,44	25.414.435,65

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
OUTUBRO/15	67.279.005,36	975.260,68	144.581,50	909.405,20	69.019.089,74

**BANCO ITAÚ S.A.**

ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Renda fixa	IMA-B 5
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
2.741.691,44	-	-	67.022,77	2.808.714,21	2,4445%	12,0200%
Quantidade de cotas:		141.108,57734	Valor da cota (30/10/15):		19,90463	

ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Renda fixa	IRFM
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.212.734,78	-	-	11.188,00	1.223.922,78	0,9225%	5,1300%
Quantidade de cotas:		70.771,15560	Valor da cota (30/10/15):		17,29409	

ITAÚ SOBERANO REFERENCIADO DI LP FI						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Renda fixa	CDI
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
7.570.981,02	-	-	82.996,22	7.653.977,24	1,0962%	10,6500%
Quantidade de cotas:		230.897,1363	Valor da cota (30/10/15):		33,148862	

ITAÚ SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI - IRF-M1						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Renda fixa	IRFM-1
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.018.926,96	219.443,53	-	123.373,08	9.361.743,57	1,3541%	10,3300%
Quantidade de cotas:		422.896,8856	Valor da cota (30/10/15):		22,137178	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO ITAÚ S.A.					
	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
OUTUBRO/15	20.544.334,20	219.443,53	-	284.580,07	21.048.357,80



**RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
MÊS DE OUTUBRO/15**

	Fundo de Investimento	Saldo (R\$) 30/10/2015	% do P.L. do R.P.P.S
BANCO DO BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	23.489.330,34	15,59%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	7.857.670,74	5,21%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	1.451.481,45	0,96%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	5.192.231,11	3,45%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	1.258.176,72	0,83%
	<b>TOTAL</b>	<b>39.248.890,36</b>	<b>26,05%</b>
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	772.217,28	0,51%
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	1.863.488,00	1,24%
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	3.270.234,99	2,17%
	FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	13.666.261,37	9,07%
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	1.792.184,13	1,19%
	<b>TOTAL</b>	<b>21.364.385,77</b>	<b>14,18%</b>
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FI BRASIL IMA-B 5 LP C/C 53-7	2.941.995,68	1,95%
	FI BRASIL IMA-B 5 LP C/C 54-5	2.450.498,21	1,63%
		<b>5.392.493,89</b>	<b>3,58%</b>
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP C/C 53-7	13.880.350,07	9,21%
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP C/C 54-5	5.723.527,19	3,80%
		<b>19.603.877,26</b>	<b>13,01%</b>
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF C/C 53-7	25.812.919,06	17,13%
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF C/C 54-5	16.538.222,72	10,98%
		<b>42.351.141,78</b>	<b>28,11%</b>
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP C/C 53-7	492.498,64	0,33%
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP C/C 54-5	365.509,26	0,24%
		<b>858.007,90</b>	<b>0,57%</b>
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP C/C 53-7	476.890,64	0,32%
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP C/C 54-5	336.678,27	0,22%
	<b>813.568,91</b>	<b>0,54%</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>69.019.089,74</b>	<b>45,80%</b>	
BANCO ITAÚ	ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	2.808.714,21	1,86%
	ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	1.223.922,78	0,81%
	ITAÚ SOBERANO REFERENCIADO DI LP FI	7.653.977,24	5,08%
	ITAÚ SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI - IRF-M1	9.361.743,57	6,21%
	<b>TOTAL</b>	<b>21.048.357,80</b>	<b>13,97%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>150.680.723,67</b>	<b>100,00%</b>	

**TOTALIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - F.P.M.L.  
EM 30 DE OUTUBRO DE 2015**

Instituição Financeira	Disponível em Conta Corrente	Investimentos e Aplicações	Total Geral
BANCO DO BRASIL	-	39.248.890,36	39.248.890,36
BRADESCO	-	21.364.385,77	21.364.385,77
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	C/C nº 53-7	43.604.654,09	43.604.654,09
	C/C nº 54-5	25.414.435,65	25.414.435,65
	<b>TOTAL</b>		<b>69.019.089,74</b>
BANCO ITAÚ	-	21.048.357,80	21.048.357,80
<b>TOTAL</b>	-	<b>150.680.723,67</b>	<b>150.680.723,67</b>

# SERVIÇOS DE OUVIDORIA

**OUVIDORIA DA PREFEITURA**  
0800 77 222 45

**OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**  
(19) 3848 4191

**OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
(19) 3948 5300

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**





## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

### ENQUADRAMENTO - RESOLUÇÃO C.M.N. Nº 3.922/10

#### MÊS DE OUTUBRO/15

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	FUNDO DE INVESTIMENTO	P.L. DO FUNDO DE INVESTIMENTO 30/10/2015	SEGMENTO	REFERÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL - RESOLUÇÃO CMN 3.922/10	VALOR DA COTA 30/10/2015	QUANTIDADE DE COTAS	SALDO ATUAL 30/10/2015
BANCO DO BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	7.916.877.117,21	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,78579	13.153.437,15	23.489.330,34
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	5.798.165.028,87	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	1,55966	5.038.063,42	7.857.670,74
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	352.606.516,18	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,29306	1.122.519,66	1.451.481,45
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	1.118.575.406,06	Renda fixa	IMA-B	Artigo 7º, inciso III, alínea a	11,63741	108.114,82	1.258.176,72
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	893.112.662,82	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	1,49914	3.463.470,80	5.192.231,11
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	218.374.154,07	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	2,35254	328.248,79	772.217,28
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	569.616.904,83	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso III	2,42194	769.419,97	1.863.488,00
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	115.292.554,96	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso III	1,15192	1.555.818,57	1.792.184,13
	FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	485.819.782,00	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,68757	8.098.190,76	13.666.261,37
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	6.566.406.853,04	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	8,29327	394.324,17	3.270.234,99
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FI BRASIL IMA-B 5 LP	3.593.804.948,31	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,82285	2.958.279,51	5.392.493,89
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF	8.889.060.438,29	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,70510	24.837.849,75	42.351.141,78
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	1.903.449.827,21	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	2,74524	7.141.050,94	19.603.877,26
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	1.749.553.992,46	Renda fixa	IDKA IPCA 2A	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,37976	621.854,80	858.007,90
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	1.292.605.589,64	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,66095	489.820,55	813.568,91
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
BANCO ITAÚ	ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	1.630.733.233,88	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso I, alínea b	19,90463	141.108,58	2.808.714,21
	ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	184.161.312,72	Renda fixa	IRFM	Artigo 7º, inciso I, alínea b	17,29409	70.771,16	1.223.922,78
	ITAÚ SOBERANO REFERENCIADO DI LP FI	6.062.836.739,81	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	33,14886	230.897,14	7.653.977,24
	ITAÚ SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI - IRF-M1	200.772.793,59	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	22,13718	422.896,89	9.361.743,57
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO R.P.P.S (R\$)		30/10/2015			150.680.723,67			
TOTAL - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		30/10/2015			150.680.723,67			





## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

### LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

RESOLUÇÃO C.M.N. Nº 3.922/10

MÊS DE OUTUBRO/15

ARTIGO 7º, INCISO I, ALINEA "B"			
Alocação:	Até 100% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.		
	Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14		
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	23.489.330,34	15,588809	0,296699
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	1.451.481,45	0,963283	0,411643
FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	13.666.261,37	9,069681	2,813031
FI BRASIL IMA-B 5 LP	5.392.493,89	3,578755	0,150050
FI BRASIL IRF-M1 TP RF	42.351.141,78	28,106543	0,476441
FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	858.007,90	0,569421	0,049042
FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	813.568,91	0,539929	0,062940
ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	2.808.714,21	1,864017	0,172236
ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	1.223.922,78	0,812262	0,664593
ITAÚ SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI - IRF-M1	9.361.743,57	6,212967	4,662855
<b>TOTAL</b>	<b>101.416.666,20</b>	<b>67,305667</b>	

ARTIGO 7º, INCISO IV			
Alocação:	Até 30% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.		
	Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14		
	Até 20% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) - Art. 13		
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI
BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	7.857.670,74	5,214782	0,135520
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	5.192.231,11	3,445850	0,581364
FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	772.217,28	0,512486	0,353621
FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	3.270.234,99	2,170307	0,049803
FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	19.603.877,26	13,010209	1,029913
ITAÚ SOBERANO REFERENCIADO DI LP FI	7.653.977,24	5,079599	0,126244
<b>TOTAL</b>	<b>44.350.208,62</b>	<b>29,43323</b>	





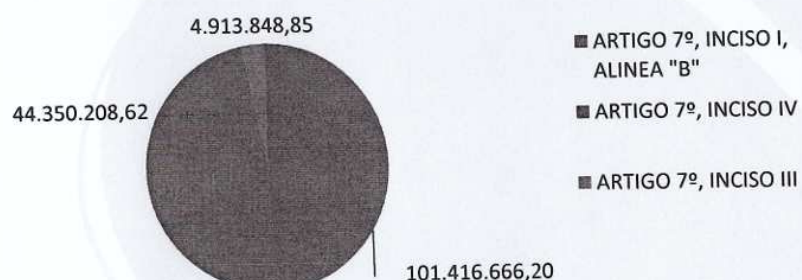
Prefeitura Municipal de Louveira  
Secretaria de Administração



ARTIGO 7º, INCISO III			
Alocação:	Até 80%	do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.	
	Até 25%	do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14	
	Até 20%	do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) - Art. 13	
	<b>Fundo de Investimento</b>	<b>Saldo</b>	<b>% do PL do RPPS</b>
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	1.258.176,72	0,834995
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	1.863.488,00	1,236713
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	1.792.184,13	1,189392
	<b>TOTAL</b>	<b>4.913.848,85</b>	<b>3,261100</b>

	TOTAL ALOCADO (R\$)	% do PL do RPPS
ARTIGO 7º, INCISO I, ALINEA "B"	101.416.666,20	67,3057
ARTIGO 7º, INCISO IV	44.350.208,62	29,4332
ARTIGO 7º, INCISO III	4.913.848,85	3,2611
<b>TOTAL</b>	<b>150.680.723,67</b>	<b>100,00000</b>

### TOTAL ALOCADO (R\$) - OUTUBRO/15



**Nota explicativa:** Os investimentos financeiros do Fundo de Previdência do Município de Louveira - F.P.M.L. estão devidamente enquadrados na Resolução C.M.N. nº 3.922/10, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos R.P.P.S.:

OUTUBRO/2015		
INVESTIMENTOS (BASE LEGAL)	LIMITE LEGAL	% ALOCADO PELO F.P.M.L.
Fundos de Investimento - Títulos Públicos (artigo 7º, inciso I, alínea b)	Até 100%	67,3057%
Fundos de Investimento - Referenciados IMA/Idka (artigo 7º, inciso III)	Até 80%	3,2611%
Fundos de Investimento - Renda Fixa (artigo 7º, inciso IV)	Até 30%	29,4332%

# SERVIÇOS DE OUVIDORIA

**OUVIDORIA DA PREFEITURA**  
0800 77 222 45

**OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**  
(19) 3848 4191

**OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
(19) 3948 5300





**COMPARATIVO DE RENTABILIDADES E ÍNDICES**  
MÊS DE OUTUBRO/15

**RENTABILIDADE DA CARTEIRA X META ATUARIAL**

MÊS DE OUTUBRO/15								
INDICATIVOS DE META ATUARIAL						Rentabilidade da Carteira de Investimentos do FPML		
IPCA + 6%			INPC + 6%			No mês	No ano	Últimos 12 meses
No mês	No ano	Últimos 12 meses	No mês	No ano	Últimos 12 meses			
1,32%	13,52%	15,93%	1,27%	14,07%	16,33%	1,35%	10,21%	12,00%

**RENTABILIDADE E META ATUARIAL**  
OUTUBRO/15

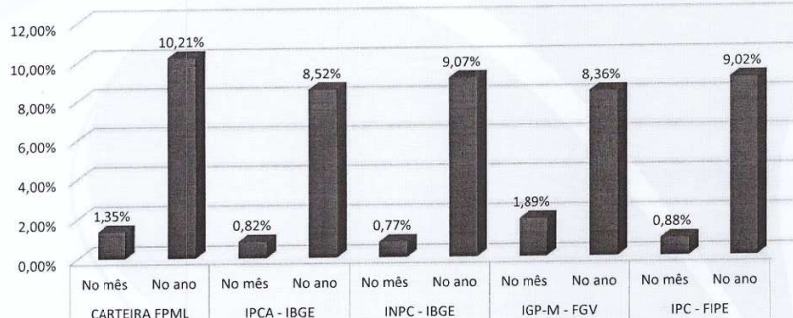


13

**RENTABILIDADE DA CARTEIRA X INDICADORES DE PREÇOS DE MERCADO**

OUTUBRO/2015									
CARTEIRA FPML		IPCA - IBGE		INPC - IBGE		IGP-M - FGV		IPC - FIPE	
No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano
1,35%	10,21%	0,82%	8,52%	0,77%	9,07%	1,89%	8,36%	0,88%	9,02%

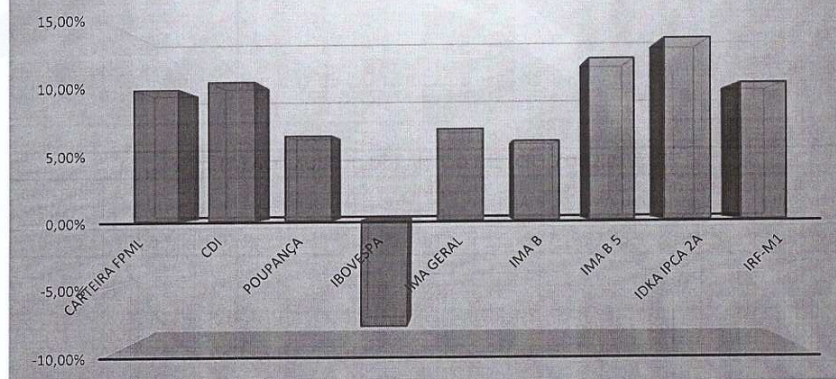
**RENTABILIDADE E INDICADORES DE PREÇOS**  
OUTUBRO/15



**RENTABILIDADE DA CARTEIRA X ÍNDICES DE RENTABILIDADE**

ACUMULADO ATÉ OUTUBRO/2015								
(%) ACUMULADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.015								
CARTEIRA FPML	CDI	POUPANÇA	IBOVESPA	IMA GERAL	IMA B	IMA B 5	IDKA IPCA 2A	IRF-M1
10,21%	10,76%	6,62%	-8,28%	7,10%	6,15%	12,45%	13,99%	10,51%

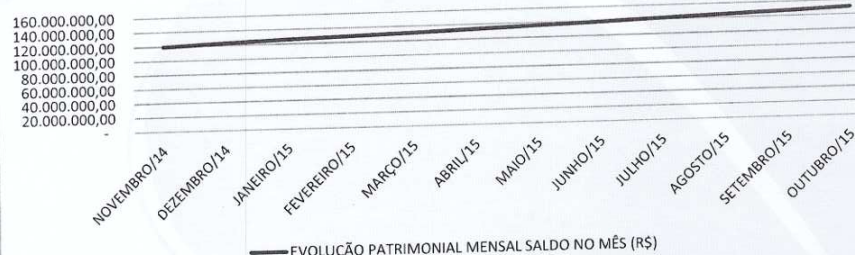
**RENTABILIDADE E ÍNDICES DE RENTABILIDADE**  
ACUMULADO NO EXERCÍCIO DE 2015



**DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL - F.P.M.L.**

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL MENSAL	
MÊS	SALDO NO MÊS (R\$)
NOVEMBRO/14	119.570.752,26
DEZEMBRO/14	123.207.684,61
JANEIRO/15	126.177.311,65
FEVEREIRO/15	128.412.617,38
MARÇO/15	130.800.123,11
ABRIL/15	133.442.445,66
MAIO/15	136.136.970,16
JUNHO/15	138.801.503,11
JULHO/15	141.944.895,79
AGOSTO/15	144.605.649,59
SETEMBRO/15	147.241.764,71
OUTUBRO/15	150.680.723,67

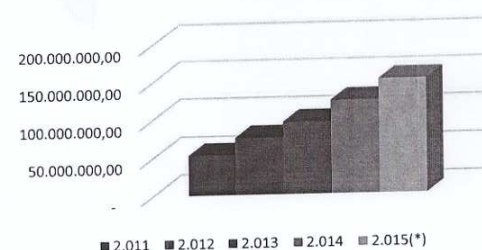
**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL MENSAL**  
ÚLTIMOS 12 MESES - F.P.M.L. (R\$)



**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL ANUAL**  
ÚLTIMOS 05 ANOS - F.P.M.L. (R\$)

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL ANUAL	
EXERCÍCIO	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO (R\$)
2.011	53.034.359,19
2.012	75.353.709,68
2.013	95.237.397,03
2.014	123.207.684,61
2.015(*)	150.680.723,67

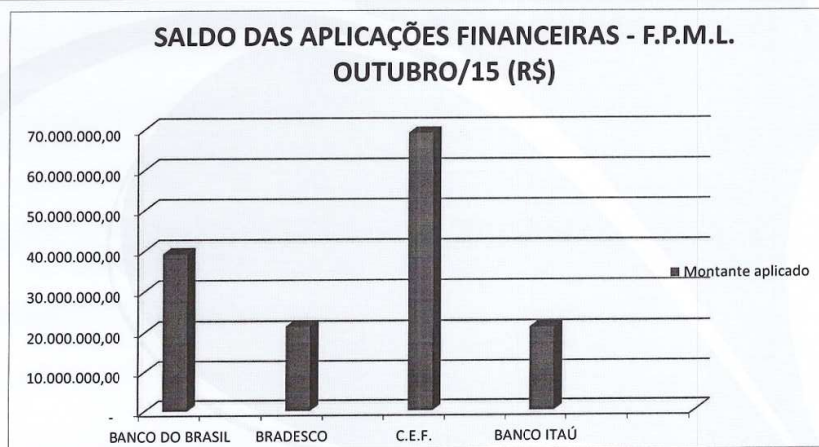
(\*) O saldo do exercício de 2.015, refere-se ao mês de Outubro/15.



16



SALDO DAS APLICAÇÕES - F.P.M.L. MÊS DE OUTUBRO/15					
Instituição Financeira	Saldo Anterior (30/09/15)	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual (30/10/15)
BANCO DO BRASIL	38.176.648,99	583.917,86	-	488.323,51	39.248.890,36
BRADESCO	21.241.775,16	283.074,86	484.597,07	324.132,82	21.364.385,77
C.E.F.	67.279.005,36	975.260,68	144.581,50	909.405,20	69.019.089,74
BANCO ITAÚ	20.544.334,20	219.443,53	-	284.580,07	21.048.357,80
<b>TOTAL</b>	<b>147.241.763,71</b>	<b>2.061.696,93</b>	<b>629.178,57</b>	<b>2.006.441,60</b>	<b>150.680.723,67</b>



Louveira, 17 de novembro de 2015

Rita Celeste Dias Chamani  
Presidente do Comitê de Investimentos

Monique Fernandes Bayer  
Membro

Luzinete Dias de Carvalho  
Membro

João Niero  
Membro

Dulcinea Dias Fatima Dias Kassardjian  
Membro

17

# SERVIÇOS DE OUVIDORIA

**OUVIDORIA DA PREFEITURA**  
0800 77 222 45

**OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**  
(19) 3848 4191

**OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
(19) 3948 5300

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**

## SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - PUBLICAÇÕES

### RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização nº40 para corte de árvores, para obras de implantação asfáltica: Rua João Caldana, s/n –Chácaras Polozzi.

### RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ARIANE TOZO LANGUE, proprietária do imóvel localizado à Av Nossa Senhora da Abadia nº 1560 - Abadia, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização nº 039/2015 para corte de árvores, como medida cautelar.

### REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que IZON SOARES DAMASCENO, proprietário do imóvel localizado à Rua Garbosa Bruleur, nº 261 – Monterrey, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, para atividade de edificação.

### REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que DURASTECK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, localizada à Rua Francisco Pereira Dutra, 340 - Estiva, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação para fabricação e montagens de estruturas metálicas, de mezaninos, plataformas, escadas e outras estruturas industriais.

### REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que DIATHEKE METALÚRGICA LTDA ME, localizada à Rua Atílio Biscuola, 400, Barracão 01 – Capivari, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Renovação da Licença de Operação para serviços de usinagem, tornearia e solda.



# ZUMBA

## White



**18 DE DEZEMBRO**

Horário: 19h30

Local: Área de Lazer do Trabalhador

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOUVEIRAESTADO DE SÃO PAULO**RESOLUÇÃO CME Nº 003/2015**

**Aprova a renovação da subvenção da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ODILON LEITE FERRAZ.**

**PAULO RICARDO CALDO GILIOLI**, Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO**, a aprovação da Plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 02/12/2015, após apresentação do Plano de Trabalho - Exercício 2016, com 06 (SEIS) votos favoráveis à aprovação da renovação da subvenção econômica municipal à Associação de Pais e Mestres da E.E. PROFº **ODILON LEITE FERRAZ**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês,

O Conselho Municipal de Educação de Louveira, instituído nos termos da Lei Municipal nº 1.258/1997, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar, consoante decisão da Plenária o referido documento.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de dezembro de 2015.



**PAULO RICARDO CALDO GILIOLI**

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOUVEIRAESTADO DE SÃO PAULO**RESOLUÇÃO CME Nº 02/2015**

**Aprova a renovação da subvenção da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF ALBERTO FERREIRA REZENDE.**

**PAULO RICARDO CALDO GILIOLI**, Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO**, a aprovação da Plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 02/12/2015, após apresentação do Plano de Trabalho - Exercício 2016, com 06 (SEIS) votos favoráveis à aprovação da renovação da subvenção econômica municipal à Associação de Pais e Mestres da E.E. PROFº **ALBERTO FERREIRA REZENDE**, no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) por mês,

O Conselho Municipal de Educação de Louveira, instituído nos termos da Lei Municipal nº 1.258/1997, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar, consoante decisão da Plenária o referido documento.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de dezembro de 2015.



**PAULO RICARDO CALDO GILIOLI**

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO CME Nº 001/2015

**Aprova a renovação da subvenção da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFº JOAQUIM ANTONIO LADEIRA.**

PAULO RICARDO CALDO GILIOLI, Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO**, a aprovação da Plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 02/12/2015, após apresentação do Plano de Trabalho - Exercício 2016, com 06 (SEIS) votos favoráveis à aprovação da renovação da subvenção econômica municipal à Associação de Pais e Mestres da E.E. PROFº JOAQUIM ANTONIO LADEIRA, no valor de R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais) por mês,

O Conselho Municipal de Educação de Louveira, instituído nos termos da Lei Municipal nº 1.258/1997, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar, consoante decisão da Plenária o referido documento.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de dezembro de 2015.



PAULO RICARDO CALDO GILIOLI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

## SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - LEIS

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS –  
DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS**

Processo **1001531-16.2014.8.26.0681 - Digital**  
Classe: Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**  
Expropriante **Município de Louveira**  
Expropriados **OSVALDO LUIZ POLOZZI e Outros**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1001531-16.2014.8.26.0681.**

A MMª. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro Distrital de Louveira, Estado de São Paulo, Dra. **VIVIANI DOURADO BERTON**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA** move uma ação de **DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE - DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA / DL 3.365/1941** o contra **OSVALDO LUIZ POLOZZI**, brasileiro, casado, industrial, RG n.º 7.072.647 SSP/SP, CP/MF n.º 822.885.158-04 e sua esposa **AUREA MARIA APARECIDA DE JESUS POLOZZI**, brasileira, do lar, RG n.º 13.020.434 SSP/SP, CP/MF n.º 137.947.058-74, residentes a Rua Antenor Casemiro do Prado, n.º 14, Jardim 21 de Março, Louveira/SP; **ANTONIO ANTONIOLI**, brasileiro, casado, comerciante, RG n.º 4.933.893 SSP/SP e sua esposa **NEUSA ARAUJO MAIA ANTONIOLI**, brasileira, casada, comerciante, RG n.º 14.310.712 SSP/SP, devidamente inscrita no CP/MF n.º 602.784.128.15, residentes e domiciliados a Rua Gaspar de Oliveira, n.º 93, Vila Pasti, no município de Louveira/SP, objetivando a desapropriação, conforme o Decreto nº 4.102, de 17 de junho de 2014, de uma área de terreno para instalações de tubulações para captação de água no Córrego Rainha, nos termos do Procedimento Administrativo nº 02773-080/2014. A área, objeto da matrícula nº 3.128 do CRI de Vinhedo/SP, é assim descrita: "Tem início no ponto 38 cravado na divisa da propriedade de Amabile Bedini com o córrego, segue pelo córrego abaixo até o ponto 3C, cravado na divisa do remanescente Área "1", na extensão de 133,78m (confrontando com a propriedade de Fernando Belline); deflete a esquerda e segue (confrontando com o remanescente Área "1"), até o ponto 3 com os seguintes azimutes e distancias: do ponto 3C ao ponto 3B, segue com azimute de 131º08'17", na distancia de 25,42m, do ponto 3B ao ponto 3A, segue com azimute de 148º02'16", na distancia de 36,51m, do ponto 3A ao ponto 3, segue com azimute de 157º04'28", na distancia de 31,71m, deflete a esquerda (confrontando com a Estrada Municipal, primeiro em curva na extensão de 20,40m até o ponto 33, depois em reta até o ponto 33-A, com azimute de 64º14'42" e distancia de 8,60m); deflete a esquerda (confrontando com a propriedade de Elvira da Silva Pereira) até o ponto 36, com os seguintes azimutes e distancias: do ponto 33-A até o ponto 37-A, segue com azimute de 337º04'28" na distancia de 31,71m; e do ponto 37-A ao ponto 36, segue com azimute de 62º44'16" , na distancia de 46,52m; deflete a esquerda com azimute de 358º21'06" e distancia de 34,76m até o ponto 38 (confrontando com a propriedade de Amabile Bedini), encerrando a área de 5.872,65 m². Nesta área existe uma FAIXA DE APP, com 30,00 metros de largura, contados a partir da margem esquerda (sentido jusante) do CÓRREGO DA RAINHA, com área de 3.375,77 m², declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Despacho: "Fls. 320/33: Após cumpridas as exigências do artigo 34, do Decreto-Lei 365/41, defiro levantamento de 80% da oferta inicial, observando-se a parte cabível aos expropriados Osvaldo e Aurea. Fls. 34: Manifeste-se o expropriante, no prazo de cinco dias. Int."Para o levantamento dos depósitos efetuados na inicial (R\$292.742,75) foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 01 de junho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## SECRETARIA DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL

## RESOLUÇÃO COMUS Nº 007/2015

**JOAO BOSCO SOUZA, Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Louveira, Órgão de Controle Social**, de caráter permanente e deliberativo. instituído nos termos da **Lei Federal nº 8.142/90, da Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, do Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, Lei Municipal nº 1.766/2005** e de conformidade com a **Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10/05/2012;**

**CONSIDERANDO**

solicitação apresentada pela Unidade de Avaliação de Controle (UAC) da Secretaria da Saúde de Louveira, visando o estabelecimento de convênios para o ano de 2016 nas seguintes condições:

- **CIELO:** Clínica Interdisciplinar de Louveira: assinatura do 3º (terceiro) Termo Aditivo).
- **APAE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: assinatura do 5º (quinto) Termo Aditivo.
- **GRENDAC:** Grupo em Defesa da Criança com Câncer: estabelecimento de convênio.

**CONSIDERANDO**

que aquela solicitação foi apresentada na Reunião Extraordinária deste Conselho realizada em data de 1º de dezembro de 2015, tendo sido aprovada por unanimidade.

**RESOLVE**

Art. 1º) Aprovar os termos dos convênios na forma como foram apresentados, discutidos, votados e aprovados pelo Pleno deste Conselho, objeto de acompanhamento do Órgão de Controle Social.

Art. 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário

Louveira, 02 de dezembro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA  
JOÃO BOSCO SOUZA  
PRESIDENTE

**RESOLVE.**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Louveira (SP), 17 de setembro de 2015

**JOÃO BOSCO SOUZA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Louveira

## RESOLUÇÃO COMUS Nº 008//2015

**JOAO BOSCO SOUZA, Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Louveira, Órgão de Controle Social**, de caráter permanente e deliberativo. instituído nos termos da **Lei Federal nº 8.142/90, da Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, do Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, Lei Municipal nº 1.766/2005** e de conformidade com a **Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10/05/2012;**

**Considerando**

A apresentação do Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Louveira

**Considerando**

que o referido Plano de Trabalho foi objeto de análises da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão Executiva deste Conselho, tendo as mesmas aprovado o mencionado Plano em sua integridade, sem ressalvas ou sem restrições.

**Considerando**

que mencionado Plano de Trabalho foi apresentado ao Pleno deste Conselho para apreciação, discussão e votação em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2015, tendo sido na ocasião aprovado, por unanimidade, na sua integridade, sem ressalvas ou restrições

**RESOLVE**

Art. 1º) Aprovar em sua integridade o Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Louveira para o ano de 2016, sem ressalvas ou restrições, objeto de acompanhamento do Órgão de Controle Social.

Art. 2º) A presente Resolução passa a ter efeito a partir da publicação na Imprensa Oficial.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário

Louveira, 02 de dezembro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA

JOÃO BOSCO SOUZA  
PRESIDENTE

**RESOLVE.**

**Art. 1 APROVAR**, na sua integridade, sem ressalvas e sem restrições o Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Louveira, para o ano de 2016, que foi objeto de controle do Orgão Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Louveira (SP), 02 de dezembro de 2015.

**JOÃO BOSCO SOUZA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Louveira



## RESOLUÇÃO COMUS Nº 009//2015

JOAO BOSCO SOUZA, Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Louveira, órgão de Controle Social, de caráter permanente e deliberativo, instituído nos termos da Lei Federal nº 8.142/90, da Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, do Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, Lei Municipal nº 1.766/2005 e de conformidade com a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10/05/2012;

## CONSIDERANDO

Que deu entrada neste Conselho solicitação de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Louveira no valor de R\$ 12.600,00 (doze milhões e seiscentos mil reais) destinada ao primeiro semestre do ano de 2016.

## CONSIDERANDO

Que o repasse da referida verba irá impedir a solução de continuidade da prestação de serviços essenciais à saúde da população por parte da Santa Casa de Louveira, tal solicitação, tendo sido submetida à apreciação do Pleno, foi aprovada por unanimidade em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 1º de dezembro de 2015.

## RESOLVE

Art. 1º) Aprovar, consoante deliberação do Pleno, a subvenção no valor de R\$ 12.600,00 (doze milhões e seiscentos mil reais) destinada à Irmandade da Santa Casa de Louveira para o primeiro semestre do ano de 2016. Objeto de acompanhamento do Órgão de Controle Social

Art. 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de dezembro de 2015.  
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOAO BOSCO SOUZA  
PRESIDENTE

## RESOLVE.

Art. 1 APROVAR, na sua integridade, sem ressalvas e sem restrições o Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Louveira, para o ano de 2016, que foi objeto de controle do Órgão Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Louveira (SP), 02 de dezembro de 2015.

JOÃO BOSCO SOUZA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Louveira

## SECRETARIA DE SEGURANÇA - EDITAL

## EDITAL DE DECISÕES PROFERIDAS

## AOS RECURSOS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (J.A.R.I.)

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 288 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, a relação de Decisões proferidas pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações (J.A.R.I.)

Processo	Placa	Data da Decisão	Voto	Decisão
000027/2015	DPU9565/SP	18/11/2015	Unanimidade de votos	Conhecimento do recurso, ACEITO provimento
000029/2015	EDE7675/SP	18/11/2015	Unanimidade de votos	Conhecimento do recurso, NEGADO provimento
000032/2015	EDE9531/SP	18/11/2015	Unanimidade de votos	Conhecimento do recurso, NEGADO provimento
000033/2015	ECH8057/SP	18/11/2015	Unanimidade de votos	NÃO conhecimento do recurso, NEGADO provimento

# OUVIDORIA DA PREFEITURA

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- DENÚNCIAS

LIGAÇÃO GRATUITA  
**0800 77 222 45**  
ou (19) 3878 9705





# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

## Informativo Municipal

### Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP  
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

#### ATOS

##### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

ALTERA O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2015, PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, BIÊNIO 2015/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 45 do Regimento Interno, c/c art. 52, incisos II e V da Lei Orgânica; e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Vereador Reginaldo Fernando Lourençon, único representante do PSDB com assento na Câmara, em 21 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Ato da Presidência nº 17, de 24 de novembro de 2015 que declarou extinto o mandato do Vereador Reginaldo Fernando Lourençon;

**CONSIDERANDO** que a suplente Sônia Maria Tarallo Cruz assumiu o cargo de vereadora, em sessão extraordinária ocorrida dia 26 de novembro de 2015, em razão da vaga, pelo falecimento do vereador;

**CONSIDERANDO** que a Vereadora Sônia Maria Tarallo Cruz é a única representante do PSDB com assento na Câmara e a vaga na Comissão de Finanças e Orçamento pertence ao partido respectivo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 1º, do Ato da Presidência nº 05, de 30 de janeiro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor as Comissões Permanentes, para o biênio 2015/2016, em conformidade com os preceitos do art. 33, do Regimento Interno desta Casa de Leis, os seguintes vereadores:

#### Comissão Permanente de Justiça e Redação

Alan Aparecido Chiqueto de Oliveira (SD)  
Clarice Aparecida de Oliveira (PTB)  
José Marcos Rodrigues de Oliveira (PROS)

#### Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Antônio Marcos de Oliveira Ferreira (PROS)  
Caetano Sergio Aparecido (PTB)  
Sônia Maria Tarallo Cruz (PSDB)

#### Comissão Permanente de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos

Ailton Domingues (PROS)  
Luiz Carlos Rosa (SD)  
Mauro Chiquito (PT)

#### Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

Antônio Marcos de Oliveira Ferreira (PROS)  
Estanislau Steck (PSD)  
João Evangelista Pereira (PR)

**Art. 2º** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 30 de novembro de 2015.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

**DARIO PRADO FIGUEIREDO**  
Diretor Geral

##### ATO DA MESA Nº 05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Considerando o Art. 4º - § 4º - da Lei nº 2.406 - de 17 de dezembro de 2.014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2.015.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Seção IV, art. 51, inciso I, da LOM;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suplementada, de acordo com o art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município, na quantia abaixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:

**Orgão:** 02 - Legislativo  
**Unidade:** 01 - Câmara Municipal de Louveira  
**Subunidade:** 01 - Câmara Municipal de Louveira  
**Função:** 01 - Legislativa  
**Sub-função:** 031 - Ação Legislativa  
**Programa:** 0068 - Administração Legislativa  
**Atividade:** 2239 - Manutenção das atividades de administração do Legislativo

Elemento: 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
------------------------	---	---------------

Elemento: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 269.000,00
------------------------	--	----------------

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 299.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura da suplementação acima mencionada, ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

**Orgão:** 02 - Legislativo  
**Unidade:** 01 - Câmara Municipal de Louveira  
**Subunidade:** 01 - Câmara Municipal de Louveira  
**Função:** 01 - Legislativa  
**Sub-função:** 031 - Ação Legislativa



**Programa** 0068 – Administração Legislativa  
**Atividade:** 2239 - Manutenção das atividades de administração do Legislativo

Elemento: 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçament.	R\$ 30.000,00
Elemento: 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Elemento: 3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 80.000,00
Elemento: 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 54.000,00
Elemento: 3.3.90.49.00	Auxílio transporte	R\$ 35.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO .....** **R\$ 299.000,00**

Art. 3º - Este ATO DA MESA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NILSON SOUZA CRUZ**  
Presidente

**LUIZ CARLOS ROSA OLIVEIRA**  
1º Secretário

**CLARICE APARECIDA DE**  
2º Secretário (em substituição)

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira na data supra.

**DARIO PRADO FIGUEIREDO**  
Diretor Geral

## CONVITES

### PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 8.12.2015 (terça-feira), a partir 18h30.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
Presidente

### AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015, às 19h

Em observância ao Ato da Mesa nº 10/2012, realizar-se-á Audiência Pública, para **PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA DO ANO DE 2015**, nesta Edilidade, em 17 de dezembro de 2015, a partir das 19h, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, no bairro Guembê.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 24 de novembro de 2015.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
Presidente

## EDITAIS

### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 13/2015/CM(2ª VERSÃO)

**SOLICITAÇÃO Nº 126/2015/CM**

**PROCESSO Nº 157/2015/CM**

**OBJETO:** Aquisição de Microcomputadores completos de primeiro uso para modernização das estações de trabalho e computador de primeiro uso para montagem do novo servidor com suas respectivas licenças, de Windows Server 2012 e Windows 8, para migração na nova rede de dados, objetivando a reestruturação do parque de informática da Câmara Municipal de Louveira.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 18/12/2015, entre 13h45min e 14h00min.

**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 18/12/2015 às 14h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:**

**PREGOEIRO:** Luiz Carlos de Medeiros

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 04/12/2015, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)

### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 14/2015

**SOLICITAÇÃO Nº 115/2015/CM**

**PROCESSO Nº 125/2015/CM**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de insumos de cozinha (diversos itens), conforme especificação deste edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 16/12/2015, entre 09h45min e 10h00min.

**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 16/12/2015 às 10h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:**

**PREGOEIRO:** Gabriel Luis Baldo

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 04/12/2015, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)

### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/2015/CM

**SOLICITAÇÃO Nº 178/2015/CM**

**PROCESSO Nº 534/2015/CM**

**OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria especializada para a implementação do Sistema de Gestão Integrado (SGI) com base nas normas: ISO 9001:2015 (Gestão da Qualidade), ISO 14001:2015 (Gestão Ambiental) e OHSAS 18001:2007 (Saúde e segurança Ocupacional).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 16/12/2015, entre 13h45 e 14h00.

**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 16/12/2015 às 14h00.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:**

**PREGOEIRO:** Luiz Carlos de Medeiros

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 04/12/2015, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)

### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 16/2015/CM

**SOLICITAÇÃO Nº 171/2015/CM**

**PROCESSO Nº 183/2015/CM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador de emergência elétrica do prédio da Câmara Municipal de Louveira, sem fornecimento de peças, conforme especificações do Termo de Referência.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 17/12/2015, entre 09h45min e 10h00min.

**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 17/12/2015 às 10h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira



- Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:**

**Pregoeiro:** Gabriel Luis Baldo

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 04/12/2015, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 17/2015/CM**

**SOLICITAÇÃO Nº 173/2015/CM**

**PROCESSO Nº 211/2015/CM**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de letreiros, para área externa da Câmara Municipal de Louveira, conforme as especificações deste termo de referência.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR GLOBAL

**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 17/12/2015, entre 13h45min e 14h00min.

**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 17/12/2015 às 14h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:**

**Pregoeiro:** Luiz Carlos de Medeiros

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 04/12/2015, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 18/2015/CM**

**SOLICITAÇÃO Nº 155/2015/CM**

**PROCESSO Nº 170/2015/CM**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados em locação de equipamento multifuncional (impressora e scanner), conforme as especificações do Termo de Referência.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR GLOBAL

**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 18/12/2015, entre 09h45min e 10h00min.

**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 18/12/2015 às 10h00min.

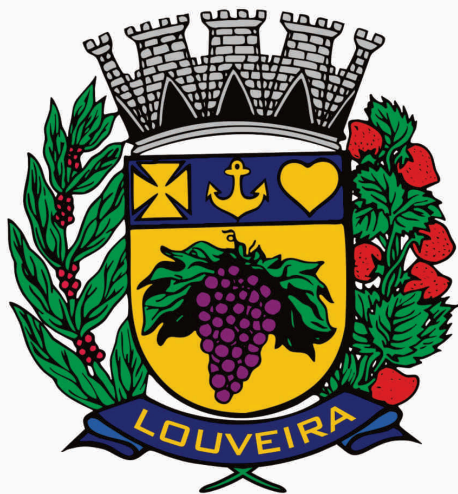
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:**

**Pregoeiro:** Gabriel Luis Baldo

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 04/12/2015, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)

# AUDIÊNCIA PÚBLICA



## PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DA CÂMARA DE LOUVEIRA

# 17 de dezembro, às 19 h

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - Bairro Guembê - Louveira





**Venha conhecer a Vila do Papai Noel - até o dia 22/12**

Segunda a Sábado | 14h às 21h - Domingos das 10h às 16h

**Passeios de Trenzinho até a Casa do Papai Noel**

Segunda a Sábado | 14h às 21h - Domingos das 10h às 16h

**Passeios Rurais (não incluem visita à Casa do Papai Noel)**

Sextas e Sábados | às 9h - 11h - 13h - 15h | Domingos às 9h e 11h

**Locais de Embarque**

Praça da Igreja do Bairro Santo Antônio e Praça da Igreja do Centro



## Atrações Culturais

**5/12 - SÁBADO**

Apresentação Musical  
Banda Duplo Sentido | 20h

**6/12 - DOMINGO**

Corpo Estável de Teatro,  
Teatro Infantil, Juvenil e Adulto  
com Alunos da Casa da Cultura | 15h

**13/12 - DOMINGO**

Corpo Estável de Dança da Casa da Cultura  
e Ballet Infantil com Alunos da Casa da  
Cultura e Sagrado Coração de Jesus | 14h

Apresentação Musical Corporação Musical  
Progresso Louveirense | 15h

**19/12 - SÁBADO**

Corpo Estável de Teatro,  
Teatro Infantil, Juvenil e Adulto com  
Alunos da Casa da Cultura | 15h

Canto Coral Adulto e Infantil  
com Alunos da Casa da Cultura  
e Jardim Niero | 19h

Apresentação Musical  
Carlos Miceli | 20h

**20/12 - DOMINGO**

Corpo Estável de Dança  
da Casa da Cultura e Ballet Infantil  
com Alunos da Casa da Cultura e  
Sagrado Coração de Jesus | 15h

Oficina de Street Dance com Alunos  
da Casa da Cultura e Sagrado Coração  
de Jesus | 15h

Apresentação Musical  
Montreal & Santarém | 15h

**Todas as atrações serão na Área de Lazer do Trabalhador**

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**

